



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 180
28 SET 2012

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2012 (SÁBADO)

Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM VALOIS	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	TEN CEL QCOPM JESIANE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	TEN QCOPM HÉLEN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM MÁRCIO	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2012 (DOMINGO)

Oficial de Dia ao CG	TEN QOPM PEREIRA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	TEN CEL QCOPM JESIANE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QCOPM SANDRA MONTEIRO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM HORTA	ODC

SERVIÇO PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial de Dia ao CG	TEN QOEPM LEONARDO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Psicólogo de Dia à PM	A CARGO DO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DO	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM ANA JÚLIA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO:

O Exmº Sr. CEL QOPM DANIEL BORGES MENDES, Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou a NOTA DE SERVIÇO N° 014/2012 expedida pela Chefia do EME, que trata a respeito da OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2012, e dá outras providências.

1. FINALIDADE:

Regular os procedimentos adotados pela Polícia Militar por ocasião do período das ELEIÇÕES MUNICIPAIS, denominado OPERAÇÃO “ELEIÇÕES 2012”, em todo o Estado, orientando o emprego de metodologias, recursos e tecnologias no policiamento preventivo.

2. MISSÃO:

Executar ações preventivas e repressivas durante o processo eleitoral, proporcionando a harmonia, bem como a salvaguarda da segurança das pessoas no transcorrer do pleito.

3. OBJETIVOS:

3.1. OBJETIVO GERAL:

Prevenir e reprimir as práticas delituosas, protegendo as pessoas e garantindo a tranquilidade no processo eleitoral nos municípios, distritos e vilas com maior concentração de eleitores, pela atuação precípua do policiamento preventivo e com histórico de conflitos eleitorais, pela atuação precípua do policiamento preventivo, bem como pela atuação integrada com outros órgãos pertencentes ao Sistema de Segurança Pública.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.2.1. Padronizar a atuação dos policiais militares durante as Eleições 2012, em todo o Estado;

3.2.2. Otimizar a atuação de polícia administrativa nos locais de diversão pública, coibindo o cometimento de delitos, principalmente os atentatórios à vida das pessoas, à integridade física e ao processo eleitoral;

3.2.3. Orientar de forma a regular o emprego dos recursos da Administração Policial Militar por ocasião do evento mais sensível para o policiamento no ano de 2012;

3.2.4. Determinar ações proativas, preventivas e repressivas na malha viária e fluvial estadual de modo a proporcionar tanto a segurança nos transportes, como evitando os abusos de superlotação, velocidade e outras infrações relacionadas ao trânsito de veículos;

3.2.5. Estabelecer estratégias para a atuação policial militar no evento Eleições;

3.2.6. Definir procedimentos para levantamento de indicadores sociais para subsidiar a resolução de problemas que tenham influência na Preservação da Ordem Pública durante as eleições;

3.2.7. Garantir o acesso às urnas no dia das votações (07/10/2012), para o pleno exercício do direito ao voto;

3.2.8. Colaborar com o Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de proporcionar aos seus servidores envolvidos no pleito, as condições necessárias para o bom desempenho de suas funções eleitorais;

3.2.9. Dar conhecimento a todos sobre as providências adotadas pela Polícia Militar do Pará visando a Operação “Eleições 2012”;

3.2.10. Definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos na execução do policiamento.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) LOCAIS: vide desenvolvimento.

b) PERÍODO: 03OUT12 (quarta-Feira) a 09OUT12 (terça-feira).

c) Municípios atendidos com reforço de policiamento: 119 municípios serão atendidos com reforço externo (oriundo de outras unidades). Entretanto, os 144 municípios paraenses serão atendidos com alguma das formas de recurso disponível, visando potencializar a atividade operacional nas eleições (jornadas operacionais, possibilitando o emprego dos efetivos de folga, e radiocomunicação, favorecendo melhor comunicação e acionamento de reforços).

d) Reuniões para ajustes internos: 27 de setembro, às 09:00h, no Auditório do Comando Geral.

e) Participação na reunião: DAL, DF, DP, DE, Corregedoria Geral, todos os comandantes intermediários (CPC, CPRM, CPE, CME, CPR's (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) e suas seções de planejamento estratégico, CCS do QCG, CMS e Assessoria de Comunicação (ASCOM).

f) SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA OPERAÇÃO:

f.1 Supervisão Geral: Subcomandante Geral da PMPA.

f.2 Supervisão Regional: Nas circunscrições dos CPR V, VI, VII, IX e X haverá supervisão sobre a responsabilidade de um oficial superior no posto de Coronel PM.

f.3 Coordenações Regionais: Comandantes Intermediários do Policiamento Preventivo (CPC, CPRM, CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI).

f.4 Coordenações de Área: Comandantes de Unidades do Policiamento Preventivo.

g) UNIFORME: O característico de cada OPM.

h) ARMAMENTO E EQUIPAMENTO:

OFICIAL Pst. 40;

SUBTEN E SGT Pst. 40;

CB E SD Pst. 40 ou Rev. Cal.38 e/ou Bastão Policial;

GU MTZ Carabina Gallil.

5. DESENVOLVIMENTO:

Os Comandos Intermediários (CPC, CPRM, CPE, CME, e os CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) serão responsáveis pelo comando da missão estabelecida, em suas respectivas áreas de circunscrição, competindo-lhes desta forma, o Planejamento, a Coordenação, a Fiscalização e Controle das ações ostensivas preventivas, repressivas e

administrativas implementadas pelas Unidades subordinadas, salvo os casos, cuja apreciação e decisão sejam do Comandante Geral da Corporação.

Devendo assim realizar, preponderantemente, ações preventivas de segurança, nos locais onde haja grande concentração de eleitores, compreendendo a preocupação com a segurança das pessoas e do processo eleitoral desde as vésperas do pleito, durante o dia da votação e durante a divulgação dos resultados.

O planejamento desses comandos deve também observar a possibilidade do emprego da repressão qualificada, seja por meio das guarnições do policiamento a pé e motorizado de 1º esforço, como também por meio de frações ou mesmo de unidades especiais, constituintes dos esforços seguintes. A tropa deve ser orientada para a ênfase preventiva do policiamento, devendo ser instruída para o uso diferenciado da força (uso da força policial de forma gradual e proporcional).

Aos Comandos Intermediários compete também:

- Destinar um efetivo de, no mínimo, 10 (dez) homens do efetivo de policiamento ostensivo local, para prontidão no período da eleição, visando o emprego como reforço em situação emergencial em qualquer município/localidade dentro de sua área de circunscrição.

- Designar todo o efetivo do Grupamento Tático Operacional local em regime de prontidão na sede do CPR, para emprego imediato em qualquer município/localidade dentro de sua área de circunscrição.

- Elaborar Ordem de Serviço específica prevendo o emprego de seus efetivos e do reforço enviado para a região de policiamento (conforme a distribuição apresentada na planilha em anexo desta Nota de Serviço) nos locais de votação e nos municípios pertencentes à suas circunscrições, assegurando o cumprimento do pleito eleitoral, consignando ainda todos os dados estratégicos, tais como, efetivo, viaturas, armamento, munição, etc; remetendo-a, em mídia e impressa, ao Subcomandante Geral da PMPA, até o dia 28 de setembro de 2012, para fins de aprovação.

- Remeter, em mídia e impresso, para a Diretoria de Finanças, até o dia 02 de outubro de 2012, as relações nominais dos policiais militares que serão disponibilizados pelos respectivos comandos, para fins de pagamento das diárias, constando, conforme modelo daquela Diretoria.

- Remeter, em mídia e impresso, para a Diretoria de Pessoal, até o dia 02 de outubro de 2012, as relações nominais dos policiais militares que serão disponibilizados pelos respectivos comandos, para fins de pagamento das jornadas extraordinárias, constando, conforme modelo daquela Diretoria.

- Remeter, em mídia e impresso, para a Diretoria de Apoio Logístico, até o dia 02 de outubro de 2012, as relações nominais dos policiais militares que serão disponibilizados pelos respectivos comandos, para fins de emissão de bilhetes de passagens, constando, conforme modelo daquela Diretoria.

- Verificando a impossibilidade de atender, por meio de suas unidades subordinadas, cada local de votação com 02 (dois) policiais, deverão determinar a realização de rondas policiais abrangendo mais de um local, a fim de que seja estabelecido contato com os representantes da Justiça Eleitoral ali presentes, fornecendo telefone para contato, favorecendo o acionamento imediato da Guarnição em casos de emergência.

- Fazer a previsão de efetivo para reforçar o policiamento em cada um dos seus municípios, por ocasião da FESTA DA VITÓRIA nas urnas, visando garantir um deslinde seguro ao pleito eleitoral.

- Coordenar e manter contatos permanentes com todos os oficiais e autoridade local que atuarem em sua circunscrição, a fim de transmitir-lhes todas as orientações acerca dos procedimentos a serem adotados na operação.

- Designar o oficial comandante da operação em cada município de sua área de atuação para que este mantenha contato com as autoridades relacionadas a sua área conforme planilhas em anexo e outras relacionadas à segurança pública e ao município, se for o caso.

- Orientar seus comandados no sentido de evitar o envolvimento político partidário.

- Designar e recomendar ao comandante da operação de cada município, no sentido de fiscalizar a postura e compostura dos policiais militares empenhados, sobretudo nos locais de grande concentração de pessoas, face à possibilidade de iminente quebra da ordem pública e entrave ao processo eleitoral e assegurar a transmissão de dados em pontos estabelecidos, conforme relação de pontos pré-estabelecidos na planilha em anexo.

- Os casos omissos serão solucionados pelos Comandantes Intermediários, no âmbito de suas circunscrições, com a anuência do Supervisor Geral da Operação e Supervisores Regionais (item f2).

- Para a Operação Eleições, a Polícia Militar do Pará fará uso de algumas estratégias, quais sejam:

5.1 Gestão de pessoas:

a) Hospedagem e alimentação: visando o bem-estar dos colaboradores, o Comando da Polícia Militar do Pará determina aos comandos das unidades onde houver recebimento de tropa de reforço (vide desenvolvimento), a realização de levantamento preliminar a fim de orientar às guarnições de reforço, oriundas de outras localidades, sobre hospedagem e alimentação, informando sobre alternativas que proporcionem segurança e bem-estar à tropa, bem como facilitando o plano de acionamento do reforço.

b) Sistema para atendimento hospitalar emergencial:

Os comandos locais deverão estabelecer um plano emergencial para proporcionar acesso dos policiais empregados na operação aos serviços de emergência hospitalar locais, por meio da indicação de responsável, número telefônico e viatura para apoio aos deslocamentos urgentes. Dados que deverão ser informados aos policiais quando de sua apresentação na unidade, para o reforço.

5.2 Gestão Estratégica:

a) Indicadores Sociais:

Os comandos intermediários devem orientar suas unidades subordinadas a elaborar planejamentos integrados, com a divisão de tarefas e otimização de esforços com os demais entes públicos e a sociedade organizada. Por meio do Memorando nº 040/12-EME, de 05 de julho de 2012, os Comandos Intermediários foram orientados a fazer o levantamento de indicadores sociais, nos seguintes termos:

a.1 a Existência problemas relacionados com a acessibilidade aos locais de votação (asfalto defeituoso, pontes quebradas etc.);

a.2 Existência de locais com fatores de risco para a harmonia do processo eleitoral (sensibilidade dos municípios):

- Histórico de conflitos/problemas em processos eleitorais;
- Existência de atual tensão entre candidaturas;
- Áreas de grande concentração de bares;
- Áreas com programações, onde comumente haja desordens físicas ou morais;

a.3 Quanto a necessidade de ações ou medidas relacionadas aos demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, bem como de outros órgãos públicos que exerçam atividade que influencie na Segurança Pública local, quando das eleições.

Essas informações devem ser utilizadas para subsidiar as tratativas do comando local com os demais poderes públicos visando à resolução dos problemas ANTES do início das Eleições.

b) Planejamento integrado:

As tratativas sobre os indicadores sociais visam também à potencialização da atuação integrada dos comandos locais de policiamento com outros órgãos e segmentos sociais, devendo assim haver reuniões locais (nos municípios) para planejamento em conjunto, com discussão dos problemas que podem influenciar na Segurança Pública durante as Eleições.

Nesse sentido, o Comando da Corporação determina aos comandantes de policiamento das localidades abaixo relacionadas que realizem reuniões para planejamento local, visando a atuação conjunta dos órgãos públicos nas eleições 2012, no dia 04 de outubro, com os órgãos que participam das ações do sistema de Segurança Pública, com vistas ao debate sobre os problemas enfrentados nas eleições, proporcionando aprimoramento contínuo do planejamento

c) Planos de contingência:

Uma das ações que devem ser previstas nos planejamentos integrados é o planejamento de medidas para a salvaguarda da segurança do grande público que comparecerá às urnas no dia 07 de outubro de 2012, face à possibilidade de enfrentamento de catástrofes naturais ou decorrentes de acidentes de grandes proporções. Assim, o Comando da Polícia Militar do Pará determina aos comandos das unidades com

responsabilidade territorial sobre municípios onde houver grande concentração de eleitores o estabelecimento de seu PLANO DE CONTINGÊNCIA para o evento, que representa o planejamento integrado com os órgãos que ali tenham responsabilidade territorial, tais como: Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Secretarias Municipais de Saúde, e que tenham atuação em casos de emergências que envolvam o grande público, a fim de estabelecer padrões de procedimento diante da necessidade de atendimento de grande quantidade de pessoas e/ou de escoamento rápido das áreas de grande concentração de eleitores, no período da votação.

d) Gabinetes Integrados de Gestão Operacional:

Também como desdobramento do planejamento local, há a implantação dos GABINETES INTEGRADOS DE GESTÃO OPERACIONAL, com representantes das forças institucionais (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Departamento Municipal de Trânsito, Guardas Municipais, dentre outras) que atuarão na Operação ELEIÇÕES 2012, nas localidades abaixo relacionadas:

d.1 Belém:

Local: na sala de reunião do EME;

Componentes: EME, CPC, CPRM, CME, Corregedoria Geral, SIE e ASCOM.

d.2 Santarém:

Local: sede do CPR1;

Componentes: CPR1 e CorCPR1;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.3 Marabá:

Local: sede do CPR2;

Componentes: CPR2 e CorCPR2;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.4 Castanhal:

Local: sede do CPR3;

Componentes: CPR3 e CorCPR3;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.5 Tucuruí:

Local: sede do CPR4;

Componentes: CPR4 e CorCPR4;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.6 Redenção:

Local: sede do CPR5;

Componentes: CPR5 e CorCPR5;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.7 Paragominas:

Local: sede do CPR6;

Componentes: CPR6 e CorCPR6;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.8 Capanema:

Local: sede do CPR7;

Componentes: CPR7 e CorCPR7;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.9 Altamira:

Local: sede do CPR8;

Componentes: CPR8 e CorCPR8;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.10 Abaetetuba:

Local: sede do CPR9;

Componentes: CPR9 e CorCPR9;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.11 Itaituba:

Local: sede do CPR10;

Componentes: CPR10 e CorCPR10;

Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

d.12 Soure:

- Local: a definir;

- Componentes: CPR11 e CorCPR11;

- Convidados: Demais órgãos do Sistema de Segurança Pública com atuação local, órgãos da prefeitura e Exército Brasileiro.

A proposta para os Gabinetes é reunir, no dia das eleições, o poder decisório local, com influência sobre a segurança pública no transcorrer das eleições e oferecer melhores condições de monitoramento, a fim de possibilitar solução mais rápida aos problemas que possam haver no desenvolvimento do evento, favorecendo a comunicação contínua entre os órgãos e o melhor e mais rápido direcionamento dos recursos disponíveis.

e) Cartilha para o policiamento nas Eleições:

Trata-se de uma metodologia da Polícia Militar do Pará, Trabalho elaborado por sua Corregedoria Geral, visando proporcionar orientação e melhores esclarecimentos sobre os procedimentos para o policiamento preventivo e repressivo no dia das eleições (ANEXO "D").

5.3 - COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL – CPC

a) Zonas eleitorais: 1ª, 28ª, 29ª, 73ª, 76ª 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 30ª (ICOARACI), CAE - SEDE - HANGAR

b) Número de eleitores: 998.177

c) Número de locais de votação: 297

d) Pontos sensíveis: SEDE – HANGAR.

e) Compete ao Comando do CPC:

- Desenvolver, por meio de suas unidades subordinadas, o planejamento para as ações preservação da Ordem Pública em Belém, durante as Eleições 2012.

- Empregar seus efetivos nos locais de votação e assegurar dentro de Belém o cumprimento do pleito eleitoral;

- Designar o Comandante de cada Batalhão como Coordenador de sua área;

- Designar o comandante de cada Comandante de Companhia Orgânica como supervisor de sua área;

- Designar policiamento para fazer a segurança na Sede do Tribunal Regional Eleitoral;

- O Planejamento Operacional do Comando de Policiamento da Capital para as Eleições 2012, não deverá contar com o emprego prioritário do efetivo de POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ da CCS, CPE e CME, uma vez que esse efetivo é essencial para dar melhor suporte às eleições no interior do Estado, principalmente aos 48 (quarenta e oito) municípios identificados como sensíveis a conflitos eleitorais; solicitar o emprego do saldo de efetivo desses comandos que não for empregado no reforço ao interior do Estado.

- No entanto, o CPE e CME continuarão com o emprego de seus efetivos especializados com viaturas, motos, Tropa de Choque, Cavalaria e Canil, mantendo o suporte necessário para o policiamento ostensivo na Capital e Região Metropolitana de Belém, bem como haverá disponibilidade para o emprego de alunos do Curso de Formação de Oficiais na RMB, tendo sido definido o quantitativo de 52 (cinquenta e dois) para o CPC.

5.4. COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA-CPRM

a) Zonas eleitorais: 43ª, 72ª e 36ª.

b) Compreende a 2ª RISP (RMB), com os municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Ananindeua	87	262.566
02	Marituba	30	58.236
03	Benevides	17	31.589
04	Santa Bárbara do Pará	17	12.066
	Totais	151	364.457

c) Pontos sensíveis: Não informado.

d) Compete ao Comando do CPRM:

- Empregar seus efetivos nos locais de votação e assegurar dentro de Belém o cumprimento do pleito eleitoral e disponibilizar reforço ao policiamento no interior do Estado;

- Designar o Comandante de cada Batalhão como Coordenador de sua área;

- Designar o comandante de cada Comandante de Companhia Orgânica como supervisor de sua área;

- O Planejamento Operacional do Comando de Policiamento da Região Metropolitana para as Eleições 2012, não deverá contar com o emprego prioritário do efetivo de POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ da CCS, CPE e CME, uma vez que esse efetivo é essencial para dar melhor suporte às eleições no interior do Estado, principalmente aos 48 (quarenta e oito) municípios identificados como sensíveis a conflitos eleitorais; podendo solicitar o emprego do saldo de efetivo desses comandos que não for empregado no reforço ao interior do Estado.

- No entanto, o CPE e CME continuarão com o emprego de seus efetivos especializados com viaturas, motos, Tropa de Choque, Cavalaria e Canil, mantendo o suporte necessário para o policiamento ostensivo na Capital e Região Metropolitana de Belém, bem como haverá disponibilidade para o emprego de alunos do Curso de Formação de Oficiais na RMB, tendo sido definido o quantitativo de 32 (trinta e dois) para o CPRM.

6. COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL- I

a) Zonas eleitorais: 19ª, 21ª, 22ª, 38ª, 55ª, 83ª, 89ª e 92ª.

b) Compreende a 12ª RISP (Região do Baixo Amazonas), com os municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Santarém	163	113.845
02	Alenquer	85	32.382
03	Almeirim	40	20.412
04	Belterra	48	13.031
05	Curuá	25	8.672
06	Faro	7	5.857
07	Juruti	51	25.725

BOLETIM GERAL N° 180 – 28 SET 2012

08	Monte Alegre	124	40.689
09	Óbidos	103	31.861
10	Oriximiná	89	40.442
11	Prainha	55	19.063
12	Mojuí dos Campos	50	15.109
13	Terra Santa	15	10.666
	Totais	855	377.754

c) Municípios sensíveis: Alenquer, Faro, Prainha e Terra Santa.

5.7 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - II

a) Zonas eleitorais: 23^a, 51^a, 56^a, 57^a, 58^a, 62^a, 75^a e 100^a.

b) Compreende a 10^a RISP (Região do Carajás), com os seguintes municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Marabá	93	138.808
02	Abel Figueiredo	2	5.571
03	Bom Jesus do Tocantins	8	9.706
04	Brejo Grande do Araguaia	8	5.742
05	Canaã dos Carajás	14	20.663
06	Curionópolis	11	14.128
07	Eldorado dos Carajás	6	16.137
08	Itupiranga	34	31.913
09	Nova Ipixuna	14	10.597
10	Palestina do Pará	6	5.705
11	Parauapebas	35	97.914
12	Piçarra	16	9.037
13	Rondon do Pará	18	30.242
14	São Domingos do Araguaia	10	15.722
15	São Geraldo do Araguaia	22	20.712
16	São João do Araguaia	15	9.613
	Totais	312	458.347

c) Municípios sensíveis: Rondon do Pará; Marabá; Eldorado dos Carajás, Canaã dos Carajás, Parauapebas, Itupiranga, Palestina, São Geraldo e São Domingos do Araguaia.

5.8 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL-III

a) Zonas eleitorais: 4^a, 5^a, 8^a, 9^a, 11^a, 31^a, 32^a, 36^a, 39^a, 47^a, 50^a, 67^a, 71^a e 87^a.

b) Compreende a 3^a RISP (Região do Guamá), com os municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Castanhal	65	106.438
02	Bujaru	30	16.087
03	Colares	19	8.693
04	Tomé-Açu	20	36.959

05	Concordia do Pará	34	17.292
06	Curuçá	40	25.852
07	Igarapé-Açu	24	25.268
08	Inhangapi	14	7.342
09	Irituia	55	22.227
10	Magalhães Barata	18	6.280
11	Maracanã	68	20.657
12	Marapanim	50	20.600
13	Santa Izabel do Pará	39	35.559
14	Santa Maria do Pará	19	17.805
15	Santo Antônio do Tauá	26	19.623
16	São Miguel do Guamá	56	32.640
17	São Caetano de Odivelas	29	13.187
18	São Domingos do Capim	62	20.510
19	São Francisco do Pará	25	11.434
20	São João da Ponta	10	4.879
21	Terra Alta	11	8.826
22	Vigia	59	32.306
Totais		773	510.464

c) Municípios sensíveis: Bujaru, São Francisco do Pará, São Miguel, São Domingos do Capim.

5.9 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL IV

a) Zonas eleitorais: 40ª, 69ª, 80ª, 93ª e 101ª.

b) Compreende a 9ª RISP (Região do Lago de Tucuruí) com os municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Tucuruí	25	70.242
02	Tailândia	21	37.383
03	Breu Branco	17	26.903
04	Goianésia do Pará	16	22.799
05	Jacundá	30	34.445
06	Novo Repartimento	48	39.094
07	Pacajá	21	22.609
Totais		178	253.475

c) Municípios sensíveis: Jacundá e Tailândia.

5.10 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - V

a) Zonas eleitorais: 24ª, 46ª, 53ª, 59ª, 60ª e 61ª.

b) Compreende a 13ª RISP (Região do Araguaia) e 14ª RISP (Região do Alto Xingu), com os municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Redenção	34	54.745
02	Conceição do Araguaia	27	31.805
03	Cumaru do Norte	7	6.099
04	Floresta do Araguaia	17	11.714
05	Pau D'Arco	7	5.780
06	Santa Maria das Barreiras	14	11.689
07	Santana do Araguaia	9	19.876
08	São Félix do Xingu	33	32.968
09	Tucumã	7	21.979
10	Xinguara	17	29.303
11	Ourilândia do Norte	8	18.140
12	Rio Maria	13	12.580
13	Bannach	2	3.061
14	Sapucaia	1	3.719
	Totais	196	263.458

b) Municípios sensíveis: Água Azul do Norte e São Félix do Xingu.

5.11 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VI:

a) Zonas eleitorais: 42ª, 49ª e 84ª.

b) Compreende a 7ª RISP (Região do Capim) com os municípios;

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Paragominas	26	61.147
02	Aurora do Pará	23	15.436
03	Ulianópolis	11	14.837
04	Dom Eliseu	22	27.837
05	Mãe do Rio	22	22.348
06	Ipixuna do Pará	25	17.133
	Totais	129	158.738

c) Municípios sensíveis: Ipixuna do Pará e Ulianópolis.

5.12 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VII

a) Zonas eleitorais: 13ª, 14ª, 25ª, 33ª, 41ª, 52ª, 60ª, 61ª, 63ª, 64ª, 66ª, 70ª e 81ª.

b) Compreende a 6ª RISP (Região do Caeté) com os municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Capanema	56	42.806
02	Bragança	114	72.305
03	Augusto Corrêa	54	29.926
04	Salinópolis	23	26.009
05	Tracuateua	27	18.212

BOLETIM GERAL N° 180 – 28 SET 2012

06	Nova Esperança do Piriá	13	12.739
07	Ourém	19	13.107
08	Viseu	51	34.896
09	Quatipuru	7	9.313
10	Primavera	9	8.902
11	Peixe Boi	15	6.645
12	Nova Timboteua	13	10.647
13	Santarém Novo	15	5.239
14	Garrafão do Norte	27	18.230
15	Capitão Poço	47	34.052
16	Cachoeira do Piriá	19	11.252
17	Santa Luzia do Pará	22	14.516
18	São João de Pirabas	15	13.687
19	Bonito	17	9.020
	Totais	563	391.503

c) Municípios sensíveis: Quatipuru; Salinópolis; Nova Timboteua, Tracuateua, Viseu, Augusto Corrêa, Santa Luzia e Santarém Novo.

5.13 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - VIII:

a) Zonas eleitorais: 18ª, 54ª, 79ª, 80ª, 82ª e 85ª.

b) Compreende a 11ª RISP (Região do Xingu), com os municípios;

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Altamira	46	63.292
02	Anapu	15	12.266
03	Brasil Novo	15	11.910
04	Medicilândia	26	15.964
05	Porto do Moz	32	15.971
06	Senador José Porfírio	8	7.642
07	Uruará	18	25.622
08	Vitória do Xingu	14	8.302
	Totais	174	160.969

c) Municípios sensíveis: Vitória do Xingu, Anapu e Brasil Novo.

5.14 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - IX

a) Zonas eleitorais: 6ª, 7ª, 12ª, 35ª, 37ª, 45ª, 65ª, 78ª e 88ª.

b) Compreende a 4ª RISP (Região do Tocantins), com os seguintes municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Abaetetuba	120	90.081
02	Acará	49	33.643
03	Baião	44	20.056
04	Barcarena	49	63.193

05	Cametá	113	74.601
06	Igarapé-Miri	41	41.872
07	Limoeiro do Ajuru	25	14.624
08	Mocajuba	25	19.218
09	Maju	68	40.923
10	Oeiras do Pará	29	16.586
	Totais	563	414.797

c) Municípios sensíveis: Abaetetuba; Igarapé-miri; Barcarena, Majú e Mocajuba.

5.15 - COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - X

a) Zonas eleitorais: 34^a, 68^a, 91^a, 102^a

b) Compreende a 15^a RISP (Região do Tapajós), com os seguintes municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Itaituba	94	66.231
02	Castelo do Sonho (Altamira)		
03	Trairão	14	8.590
04	Novo Progresso	25	16.270
05	Placas	24	10.827
06	Jacareacanga	18	7.658
07	Aveiro	41	9.266
08	Rurópolis	56	15.529
	Totais	272	134.371

c) Municípios sensíveis: Itaituba, Aveiro e Jacareacanga.

5.16- COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL-XI

a) Zonas eleitorais: 2^a, 3^a, 10^a, 15^a, 16^a, 17^a, 26^a, 27^a, 44^a, 86^a, 90^a e 100^a.

b) Compreende a 5^a RISP (Região do Marajó Oriental) e 8^a RISP (Região do Marajó

Ocidental) com os municípios:

	Municípios	Número de locais de votação	Número de eleitores
01	Soure	18	17.328
02	Salvaterra	24	15.332
03	Cachoeira do Arari	32	15.391
04	Santa Cruz do Arari	9	5.821
05	Ponta de Pedras	26	15.972
06	Muaná	17	19.803
07	Breves	35	51.697
08	Bragre	10	10.204
09	Curralinho	15	16.043
10	Gurupá	33	14.549
11	Melgaço	11	12.409
12	Portel	53	29.321

13	Afuá	33	19.443
14	Chaves	28	11.146
15	Anajás	25	15.406
16	São Sebastião da Boa Vista	16	15.885
	Totais	385	285.750

c) Municípios sensíveis: São Sebastião da Boa Vista, Breves, Chaves, Muaná, Bagre e Portel.

5.17 - COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CPE

Apoiará, por meio de suas unidades subordinadas, os demais Comandos de Policiamento Intermediário (da Capital, Metropolitano e os Regionais) no reforço de policiamento ordinário e especializado, conforme o presente planejamento.

Deverá também, por meio do Batalhão de Polícia Penitenciária, BPOP, reforçar a guarda das casas penais, que compõem o complexo penitenciário da Vila de Americano e a Penitenciária Estadual Metropolitana; prevenindo a possibilidade de fuga de presos, face o movimento das eleições. Para isso, deverá manter o plano de acionamento da tropa do BPOP devidamente atualizado, bem como estabelecer contatos imediatos com o escalão superior acerca de ocorrências de fuga de presos e motins.

5.18 - COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS – CME

Implementar ações preventivas e repressivas (caso necessário), por intermédio de suas unidades subordinadas (BPCHQ, BPOT, RPMont, CIPC e CIOE), no sentido de reforçar o policiamento ostensivo penitenciário, executado pelo BPOP, nas diversas casas penais do sistema prisional do Pará, objetivando coibir fugas.

a) Manter o Batalhão de Policiamento de Choque de prontidão no quartel, para pronto emprego em atendimento a eventuais situações extraordinárias, a serem acionados pelo Cmt Geral ou Subcomandante Geral;

b) Disponibilizar o efetivo do RPMon, cavalos e policiais militares para serem empregados em apoio ao CPC/CPRM e em reforço ao policiamento no interior do Estado;

c) Disponibilizar o efetivo da COE, BPOT, CIPC para ser empregado em apoio ao CPC/CPRM e em reforço ao policiamento no interior do Estado;

d) Adotar medidas necessárias para o controle nas Casas Penais, Seccionais Urbanas e Delegacias onde houver preso.

e) Fazer o policiamento no Hangar por ocasião das apurações a partir das 17 horas do dia 07 de outubro de 2012;

f) Apoiando assim, como reforço, outros Comandos Intermediários, mediante solicitação e disponibilidade de recursos (pessoal e logística), sem prejuízo das missões peculiares de cada tropa de missões especiais.

6. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

a. DIRETORIA DE FINANÇAS

Cabe ao Diretor de Finanças as providências para o pagamento das diárias do efetivo que será empregado na Operação “ELEIÇÕES 2012”, pela Polícia Militar do Pará.

b. DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

b.1 MATERIAL: Tomar as medidas necessárias para atender às solicitações de material para a Operação.

b.2 DESLOCAMENTO DA TROPA: Adotar as providências cabíveis quanto ao deslocamento da tropa para o reforço durante a Operação, DEFINIDO e DIVULGANDO aos respectivos comandos, os DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS para o embarque da tropa.

b.3 COMUNICAÇÕES: Para disciplinar a rádio comunicação durante a operação, os comandos de unidades deverão observar o PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA A OPERAÇÃO, elaborado pelo CITEL e aprovado pelo EME (ANEXO "C"), no qual consta a previsão dos procedimentos, dos quantitativos de equipamentos disponibilizados para cada unidade.

c. DIRETORIA DE PESSOAL

Cabe ao Diretor de Pessoal as providências para o pagamento das jornadas extraordinárias do efetivo que será empregado na Operação “ELEIÇÕES 2012”, pela Polícia Militar do Pará.

d) FLUXO DE INFORMAÇÕES – SIE:

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e decisões extra-corporação, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos comandos locais, pelos comandos regionais ou supervisões (onde houver), pelas coordenações (onde houver), para então serem encaminhados ao Supervisor Geral da Operação, o Subcomandante Geral da PMPA.

As informações sobre a rotina das eleições (relatórios das atividades e ocorrências) deverão ser encaminhadas à Seção de Inteligência e Estatística (SIE), NA SEGUNDA-FEIRA (08 de outubro de 2012), ATÉ às 10h00, IMPRETERIVELMENTE, a fim de possibilitar o tratamento das informações pela SIE para assessoramento ao Comandante Geral da PMPA e, por consequente, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social.

No mesmo sentido, caberá à CIPRV o envio, NA SEGUNDA-FEIRA (08 de outubro de 2012), ATÉ às 10h00, IMPRETERIVELMENTE, do relatório do atendimento de ocorrências de trânsito e seus respectivos resultados à Seção de Inteligência e Estatística (SIE).

Para envio das informações à SIE, os comandos deverão observar o modelo de relatório constante no ANEXO "E", desta nota.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 - DIÁRIAS

Os Comandantes Intermediários, Comandantes de Unidades e Comandante da Companhia de Comandos e Serviços deverão remeter à Diretoria de Finanças da PMPA, até o dia 02 de outubro de 2012, a relação dos policiais militares que serão empregados em reforço ao policiamento em outros municípios para as providências de pagamento de diárias (planilha de diárias);

IMPORTANTE: Planilha de Diárias (conforme formulário padrão da Diretoria de Finanças) contendo a relação nominal dos policiais militares, valores das diárias, localidades, período, etc;

7.2 JORNADAS OPERACIONAIS:

Os Comandantes Intermediários deverão observar rigorosamente as previsões contidas na Lei nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, bem como adotar os procedimentos instituídos pela Portaria nº PORTARIA Nº 385/2011 – GAB. CMD (BG 227, de 14 de dezembro de 2011), os quais regulam os procedimentos para solicitação de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional face à antecipação ou prorrogação da jornada normal de trabalho de policiais militares sob seus comandos, durante a Operação Eleições 2012, conforme dotação aprovada pelo Comando da Corporação (ANEXO "B").

8.3 - Compete aos Comandantes Intermediários (CPC, CPRM e os CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI):

- Informar imediatamente à Seção de Inteligência e Estatísticas do EME (TEN CEL TOMASO: 091-8883-1379, ou 091-3228-2626 ou 3277-5491) as ocorrências de vulto ou que possam provocar repercussão na mídia, objetivando a visibilidade do produto final de nossos esforços, bem como fomentar a sensação geral de segurança e conscientização da sociedade sobre os esforços desenvolvidos em prol de sua defesa e proteção;

- A designação de oficial responsável, para coletar os dados de ocorrências diárias e repassar para a Seção de Inteligência e Estatística do EME, um relatório diário do dia anterior, bem como do dia da eleição, pelo fone (091)3228-2626 (Sgt Lídia e Sd Natália), pelo e-mail: sieestatpmpa@gmail.com;

- Observar que os efetivos que serão utilizados no policiamento em reforço serão mobilizados, na grande maioria, da CCS do QCG, dos Comandos Intermediários da capital (CPC, CPRM, CPE e CME), bem como dos CPR para as áreas onde houver maior demanda, sendo que caso ocorra demanda de movimentação de pessoal, adversa do previsto nesta Nota de Serviço (ANEXO "A"), o Cmt do CPR solicitante deverá dirigir-se ao Subcomandante Geral;

IMPORTANTE: FAZER CONHECER O CONTEÚDO DESTA ORDEM DE OPERAÇÕES AOS COMANDANTES DE UNIDADES OPERACIONAIS.

8.3 – Compete à Ajudância Geral:

- Elaborar escala de prontidão para os oficiais do complexo do Comando Geral, para o dia 07 de outubro de 2012, em dois turnos, prevendo viaturas com motoristas para os casos de acionamento face à necessidade de Preservação da Ordem Pública no dia do pleito.

8.4 - Cabe aos Comandantes de unidades:

- Encarregar-se das providências administrativas e operacionais, para a produção qualitativa do serviço;

- Supervisionar o fiel cumprimento do planejamento e das ordens;

- Os Comandantes de Unidades, que cederão efetivos para reforçar outras localidades e policiamento, deverão adotar medidas administrativas no sentido de apresentar, por ofício, na data e horários estabelecidos, os Policiais Militares escalados para reforçar o policiamento da “OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2012”.

- Os Comandantes de unidades deverão orientar seus oficiais para que tenham conhecimento de todas as ocorrências. Desta forma, estarão aptos a informar ao escalão superior as providências adotadas e outras que precisem ser tomadas;

- Os Comandantes de unidades deverão orientar seus efetivos sobre a discricção no uso de gesto, atitudes e trato com o público, uma vez que a postura e compostura do policial militar são fundamentais para espelhar o grau de preparo da tropa;

- Orientar aos Comandantes de Áreas de Policiamento (AISP) da Capital e do Interior do Estado que façam esforços no sentido de que as ocorrências apresentadas por guarnições PM em delegacias de Polícia Civil tenham os procedimentos cabíveis, para isso estreitando as ligações com as diretorias das delegacias.

- **Os comandantes das unidades que estarão enviando reforço a outras unidades/localidades durante a Operação ficam responsáveis pelas providências relacionadas ao fornecimento do ARMAMENTO E COLETE BALÍSTICO a sua tropa, suprimindo-lhe com sua logística própria ou, reportando-se à Diretoria de Apoio Logístico- DAL, nos casos de impossibilidade em fazê-lo.**

5. Cabe à Corregedoria Geral da PMPA:

- A elaboração de Cartilha a respeito da normatização eleitoral, visando à orientação básica aos policiais militares;

- A designação de oficiais em todas as Corregedorias do interior, para permanecerem em regime de plantão nos dias 06 e 07 de outubro, ou de acordo com o necessário;

8.6 - Cabe a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM):

- Preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia, para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que por ventura venham a existir;

- Utilizar as mídias sociais disponíveis para a informação, orientação e divulgação permanentes das ações da Corporação na Operação Eleições 2012, pela Polícia Militar do Pará.

- Permanecerem em regime de plantão nos dias 07 de outubro, para realizar os eventuais contatos com a mídia, bem como, para recebimento de informações, durante a Operação “ELEIÇÕES 2012”;

8.7 - A Seção de Inteligência e Estatística do EME – SIE/EME:

c) Intensificar principalmente nos dias que antecedem a execução desta diretriz, a produção de informações para alimentar os Comandantes intermediários (CPC, CPE, CPRM, CME e CPR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI) e comandantes de Unidades, visando o emprego do efetivo operacional das unidades, de acordo com as análises de informações produzidas durante a Operação “ELEIÇÕES 2012”;

d) Escalar diariamente um oficial para coletar as informações diárias dos comandos referentes às ocorrências para preparar relatório.

8.8 – Expediente na Corporação:

Nos dias 05 e 08 de outubro de 2012 (sexta e segunda-feiras, respectivamente), **não haverá expediente administrativo na Corporação**, face o emprego do efetivo administrativo nas Eleições 2012.

8.9. Deslocamento emergencial da tropa de missões especiais para o interior do Estado:

O Comando da Corporação encaminhará solicitação à Secretaria de Segurança Pública e Defesa para que seja viabilizado apoio da Aeronáutica e da Marinha para os casos de necessidade de emprego emergencial da tropa de missões especiais, no interior do Estado, bem como do Grupamento Aéreo da Secretaria de Segurança Pública, em razão de situações que caracterizem grave abalo à Ordem Pública, no período das eleições 2012.

8.10 - Relação de Contatos:

Para facilitar a comunicação entre as Unidades que estarão operacionalizando as atividades referentes às Eleições faz parte desta Nota de Serviço uma relação de contatos dos Policiais Militares responsáveis pelo policiamento nos respectivos municípios (ANEXO “F”)

8.11– 2º TURNO:

Nos municípios onde a disputa eleitoral for levada ao 2º turno, os respectivos planejamentos para emprego dos recursos operacionais da Corporação deverão ser aprimorados considerando a coincidência entre a finalização do processo eleitoral municipal, com respectiva FESTA DA VITÓRIA e, a finalização da QUADRA NAZARENA, com a tradicional queima de fogos, na capital paraense.

8.13- Os casos omissos:

Serão apreciados pelos Comandantes Intermediários, no âmbito de suas circunscrições e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao Supervisor Geral da Operação, a fim de serem solucionados de acordo com as orientações do Exm° Sr. CEL QOPM CMT GERAL da PMPA.

Quartel em Belém-PA, 06 de setembro de 2012.

ROLIAN DOS SANTOS SILVA – CEL QOPM

Chefe Estado Maior Estratégico PMPA

(Mem. N° 820/2012-EME).

NOTA DE SERVIÇO N° 014/12-EME - ANEXO C
PLANO DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA A OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2012

• FINALIDADE

Levar conhecimentos aos policiais militares envolvidos na “Operação ELEIÇÕES 2012” acerca dos procedimentos de radiocomunicação a serem tomados antes e durante o evento, nos principais zonais eleitorais e locais de votação no Estado do Pará.

• OBJETIVOS

a) **OBJETIVO GERAL:** Propiciar melhoria da comunicação entre os postos de empregos do efetivo durante a Operação ELEIÇÕES 2012.

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

☐ Preparar a logística de radiocomunicação a ser utilizada no período de realização da operação, enfatizando principalmente comunicação dos policiais militares nos Destacamentos Policiais Militares e empregados nos locais de votações com as bases de apoio das operações em todos os municípios do Estado.

☐ Distribuir os equipamentos de radiocomunicação a ser empregado na operação, definido os canais de comunicação e códigos fonéticos que deverão ser utilizados durante o evento.

☐ Orientar os policiais militares envolvidos na operação sobre a correta utilização dos recursos de radiocomunicação disponibilizados pela Polícia Militar do Pará, conforme suas atividades nas respectivas áreas de atuações, esclarecendo-os sobre as responsabilidades na utilização dos referidos recursos.

• DESENVOLVIMENTO

4. PROGRAMAÇÃO DOS RÁDIOS:

- RÁDIOS ANALÓGICOS c/ 16 canais – ver anexo 1
- RÁDIOS DIGITAIS c/ 25 canais – ver anexo 2

b) DISTRIBUIÇÃO DOS RÁDIOS: A quantidade de rádios portáteis descrita no anexo 3 para ser empregadas na Operação ELEIÇÕES no período de 05 dias teve como base de cálculo a seguinte metodologia:

I. HT previsto para emprego (I): Consiste no total de policiais militares empregado no reforço distribuídos em dupla (02)

II. HT existente (II): total de rádios HT existente em funcionamento em cada OPM.

III. HT claro (III): total de rádios HT necessários para completar o total de HT previsto para serem empregados na Operação.

Exemplo: O CPR-1 tem previsão de receber de reforço 130 PPMM e será necessário fazer uso de 65 HT para emprego na operação. Considerando que as OPMs subordinadas a este COINT tenha o total de 30 HT em sua carga disponível para a operação, deverá solicitar ao CITEL, a quantidade restante, neste caso 35 HT.

c) CÓDIGOS FONÉTICOS: ver anexo 4

d) ORIENTAÇÃO DE MANUSEIO: O carregamento de baterias dos rádios (analógicos e digitais) DEVERÁ observar o seguinte:

d.1. A PRIMEIRA carga da bateria deverá ser de 16h (ideal) e nunca inferior a 12h.

d.2. A substituição das baterias pelas reservas poderá ser efetuada nas trocas de turnos de serviço (independentemente do nível de carga), ou nos casos de término de carga, mas a bateria, quando em recarga, só poderá ser retirada do carregador quando concluir INTEGRALMENTE a recarga. Caso se vislumbre que isso não será possível, ou seja, a recarga será interrompida prematuramente, é preferível realizar a recarga em outro momento.

d.3. Em caso de pane no equipamento ou na rede de radiocomunicação, o policial militar deverá consultar o encarregado de comunicação da unidade, e este comunicar ao CITEL, para possível reparo ou substituição do equipamento, caso haja possibilidade.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Os comandante das COINT deverão informar ao Centro de Informática e Comunicação - CITEL, o quantitativo de HT previsto, HT existente e HT claro, até o dia 03 Out 2012, conforme planilha do anexo 3, a fim de que possa ser providenciado o quantitativo para locação de HT's necessário para a efetivação deste plano de comunicação antes do início da operação.

b) O Chefe do CITEL deverá providenciar a locação dos rádios HT's conforme disponibilidade do contrato em vigência.

c) Os rádios serão encaminhados as COINT para distribuição entre suas OPMs subordinadas e deverão ser devolvidos quando do retorno dos militares após o término da operação;

d) O Comandante da unidade é o responsável pela disciplina da rede de radiocomunicação em sua circunscrição, bem como, distribuir os rádios portáteis nos locais onde serão efetivamente empregado o policiamento durante a operação.

Belém-PA, 17 de setembro de 2012.

WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO – TEN CEL QOPM
CHEFE DO DE CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO
(Mem. N° 820/2012-EME).

NOTA DE SERVIÇO N° 014/12-EME - ANEXO D
CARTILHA PARA POLICIAIS MILITARES - ELEIÇÕES 2012
APRESENTAÇÃO

Esta cartilha prática de atuação policial militar nas eleições 2012 tem como escopo instruir os policiais militares envolvidos diretamente no policiamento das eleições, com o fim de assegurar à sociedade paraense a garantia da democracia.

Dessa forma, este trabalho apresenta os ilícitos que poderão ser cometidos durante o processo eleitoral, sintetizando os crimes eleitorais de maior incidência, bem como os fatos que constituem propaganda eleitoral permitida e os que configuram propaganda eleitoral proibida, cuja prática é mais comum.

Buscando maior compreensão e facilidade do manuseio, a cartilha está dividida em três partes: Primeira Parte - IMPORTANTE SABER – contém conceitos e orientações básicas sobre crime eleitoral e propaganda eleitoral irregular, bem como orientação sobre o procedimento policial diante do ilícito eleitoral; Segunda Parte – DOS CRIMES ELEITORAIS – trata dos crimes que têm maior incidência durante o processo Eleitoral, transcrevendo-os para melhor compreensão; Terceira Parte – DA PROPAGANDA ELEITORAL – traz os tipos de propagandas permitidas e proibidas mais praticadas durante o período eleitoral.

PRIMEIRA PARTE
IMPORTANTE SABER

1. Propaganda Eleitoral Irregular é Crime Eleitoral?

Não. Crime eleitoral é diferente de propaganda eleitoral irregular ou proibida.

2. O que é Crime Eleitoral?

Crimes eleitorais são atitudes anti-sociais lesivas à norma jurídica eleitoral, puníveis com pena privativa de liberdade (prisão/detenção), restritiva de direitos e/ou pecuniária (multa), dependendo de sua gravidade. De modo que cabe prisão em flagrante do agente infrator.

As condutas que configuram crimes eleitorais estão previstas no Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65) e Lei das Eleições (Lei n.º 9.504/97), dentre as quais, destacamos as de maior incidência nesta cartilha.

3. O que é Propaganda Eleitoral Proibida ou Irregular?

Propaganda eleitoral Proibida ou Irregular é o mau uso da propaganda, é o abuso do direito de propagar. Por essa razão, tais fatos constituem ilícitos às normas eleitorais e, apesar de serem proibidos, não configuram crimes eleitorais.

4. Qual a sanção (pena) aplicável à propaganda irregular? E se for flagrante?

A penalidade prevista para a Propaganda Eleitoral Irregular é a multa, imposta pelo Juiz Eleitoral. Por não constituir crime, não podem, os autores da propaganda eleitoral irregular, ser punidos com pena de prisão/detenção, nem mesmo em situação de flagrante.

De modo que ocorrendo flagrante de Propaganda Eleitoral Irregular, o infrator não poderá ser preso em flagrante, apenas será feita a apreensão de todo e qualquer material utilizado na propaganda irregular, inclusive de veículos automotores.

5. Sabe-se que “comprar voto” é crime. Mas quem “vende o voto”, também pratica crime?

Sim. Tanto quem compra como aquele que vende o voto praticam o crime de corrupção eleitoral previsto no art. 299 do Código Eleitoral, sujeitando-se à pena de prisão.

6. Quais são as Polícias que atuam no processo eleitoral?

Institucionalmente, a polícia judiciária encarregada de investigar e atuar nos casos de infração às normas eleitorais é a Polícia Federal. Contudo, em razão da insuficiência do efetivo da Polícia Federal, é uma praxe a Justiça Eleitoral contar com a atuação maciça da Polícia Militar e, nas localidades onde não há Polícia Federal, a atividade de polícia judiciária é executada pela Polícia Civil.

7. Qual o procedimento Policial Militar diante a prática em flagrante de Crime eleitoral?

O policial militar, ao se deparar com um crime eleitoral efetuará a prisão do autor, em flagrante delito, arrolará as testemunhas necessárias (não mais que três) e apreenderá os objetos que possam servir de prova à configuração do delito. Em seguida, apresentará os conduzidos (infratores e testemunhas) ao Departamento da Polícia Federal ou, onde não houver sede de Polícia Federal, à Polícia Civil.

8. No dia das Eleições, como deverá ser o procedimento do Policial Militar em relação aos locais de votação?

No dia da eleição compete aos Juízes Eleitorais, aos Presidentes das Mesas Receptoras e, na ausência destes, quem estiver o substituindo, manter a ordem e expedir salvo-conduto, com a comunicação de prisão por desobediência, podendo dispor da força pública necessária.

Neste dia, o policiamento ostensivo deverá conservar-se a 100 (cem) metros da Seção Eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar da votação, ou nele penetrar, sem a

ordem dos Juízes Eleitorais ou dos Presidentes das Mesas Receptoras (Código Eleitoral, art. 141).

9. Pode ser efetuada prisão no dia da eleição por cometimento de crimes?

Não se tratando de prisão em flagrante ou de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou desobediência a salvo conduto, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido no período de cinco dias antes do pleito até 48 horas após o encerramento da eleição.

10. E se for caso de flagrante delito, por prática de crimes de qualquer natureza?

No caso de flagrante pela prática de quaisquer crimes, (eleitorais ou não) pode (deve) o infrator ser preso em flagrante, não importa o dia, até mesmo no dia da eleição. Também poderá ocorrer a prisão se a hipótese for de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, no caso de crime de desobediência a salvo-conduto.

Assim, no DIA DA ELEIÇÃO, e nos cinco dias anteriores até 48 horas depois, poderá haver prisão nos casos de flagrante delito, sentença criminal condenatória por crime inafiançável e no caso de desobediência a salvo-conduto. São, portanto, essas três hipóteses que autorizam a prisão nesse período.

**SEGUNDA PARTE
DOS CRIMES ELEITORAIS**

1. Crimes Eleitorais de ocorrência mais freqüente, previstos no Código Eleitoral (LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965):

Art. 295: Reter título eleitoral contra a vontade do Eleitor.

Sanção

Detenção de até dois meses ou pagamento de trinta a sessenta dias-multa.

Art. 296: Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais.

Sanção

Detenção até dois meses e pagamento de sessenta a noventa dias-multa.

Art. 297: Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio.

Sanção

Detenção até seis meses e pagamento de sessenta a cem dias-multa.

Art. 298: Prender ou deter eleitor, membro de Mesa Receptora, Fiscal, Delegado de partido ou candidato, com violação do disposto no art. 236: “Art. 236: Nenhuma autoridade poderá, desde 5 (cinco) dias antes e até 48 (quarenta e oito) horas depois do encerramento da eleição, prender ou deter qualquer eleitor, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

Sanção

Reclusão até quatro anos.

Art. 299: Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita.

Sanção

Reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Atenção: Confeção, utilização ou distribuição de brindes, bottons, broches, canetas, camisetas, bonés, chaveiros e outros similares, bem como, cestas básicas, ou quaisquer outros bens, materiais ou serviços, por comitê, candidato, ou com sua autorização, que possam proporcionar vantagem ao eleitor, também poderá caracterizar o crime de corrupção eleitoral, (compra de voto) do art. 299 do Código Eleitoral + art. 39, § 6°, da Lei nº 9.504/97.

Art. 300: Valer-se o servidor público da sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido.

Parágrafo único: Se o agente é membro ou funcionário da Justiça Eleitoral e comete o crime prevalecendo-se do cargo, a pena é agravada.

Sanção

Detenção até seis meses e pagamento de sessenta a cem dias-multa.

Art. 301: Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam conseguidos.

Sanção

Reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

Art. 312: Violar ou tentar violar o sigilo do voto.

Sanção

Detenção de até dois anos.

Art. 323: Divulgar, na propaganda, fatos que se sabem inverídicos, em relação a partidos ou a candidatos, capazes de exercerem influência perante o eleitorado.

Parágrafo único: A pena é agravada se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão.

Sanção

Detenção de dois meses a um ano ou pagamento cento e vinte a cento e cinquenta dias-multa.

Art. 324, caput: Caluniar alguém na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

§ 1º: Nas mesmas penas incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou a divulga.

Sanção

Detenção de seis meses a dois anos e pagamento de dez a quarenta dias-multa.

Art. 325, caput: Difamar alguém na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo a sua reputação.

Parágrafo único: A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Sanção

Detenção de três meses a um ano e pagamento de cinco a trinta dias-multa.

Art. 326: Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendolhe a dignidade ou o decoro.

Sanção

Detenção de até seis meses ou pagamento de trinta a sessenta dias-multa.

Art. 331: Inutilizar, alterar ou perturbar meio de propaganda devidamente empregado.

Sanção

Detenção de até seis meses ou pagamento de noventa a cento e vinte dias-multa.

Art. 332: Impedir o exercício de propaganda.

Sanção

Detenção de até seis meses e pagamento de trinta a sessenta dias-multa.

Art. 334: Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores.

Sanção

Detenção de seis meses a um ano e cassação do registro se o responsável for candidato.

Art. 335: Fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, em língua estrangeira.

Parágrafo único: Além da pena cominada, a infração ao presente artigo importa a apreensão e a perda do material utilizado na propaganda.

Sanção

Detenção de três a seis meses e pagamento de trinta a sessenta dias-multa.

Art. 337: Participar o estrangeiro ou brasileiro que não estiver no gozo dos seus direitos políticos de atividades partidárias, inclusive comícios e atos de propaganda em recintos fechados ou abertos.

Parágrafo único: Na mesma pena incorrerá o responsável pelas emissoras de rádio ou televisão que autorizar a transmissão de que participem os mencionados neste artigo, bem como o diretor de jornal que lhes divulgar os pronunciamentos.

Sanção

Detenção de até seis meses e pagamento de noventa a cento e vinte dias-multa.

2. Crimes Eleitorais, de maior incidência, previstos na Lei n.º 9.504/1997:

Art. 40: O Uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista.

Sanção

Detenção de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de R\$ 10.641,00 a R\$ 21.282,00.

Art. 41-A: Constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.

Sanção

Multa de mil a cinqüenta mil UFIR, e cassação do registro ou do diploma, observado o procedimento previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90.

3. Constitui crime, no dia da eleição, as seguintes condutas previstas no Código Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei n. 9504/97):

ATENÇÃO

Se tais atos forem praticados antes ou depois do dia da eleição, configurarão apenas propaganda eleitoral regular ou irregular, conforme o caso. PORÉM, se praticados no dia da eleição, configuram CRIME ELEITORAL.

3.1 – Dia da Eleição – Crimes previstos no Código Eleitoral:

Art. 302: Promover, no dia da eleição, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto, a concentração de eleitores sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e transporte coletivo.

Pena: Reclusão de quatro a seis anos e pagamento de 200 a trezentos dias-multa.

Art. 309: Votar ou tentar votar mais de uma vez, ou em lugar de outrem.

Pena: Reclusão de até três anos.

Art. 240, § único do Código Eleitoral c/c art. 39, §§ 4º e 5º, I, da Lei n.º 9.504/97: a promoção de comício.

Pena: detenção de 6 meses a um ano ou prestação de serviços à comunidade + multa de R\$ 5.320,50 a 15.961,50;

BOLETIM GERAL N° 180 – 28 SET 2012

3.2 – Dia da Eleição – Crimes previstos na Lei das Eleições (Lei n. 9.504/97):

Art. 39, § 5º, I - uso de alto-falantes e amplificadores de som.

Pena: detenção de 6 meses a um ano ou prestação de serviços à comunidade + multa de R\$ 5.320,50 a 15.961,50;

Art. 39, § 5º, I - a promoção de carreata.

Pena: detenção de 6 meses a um ano ou prestação de serviços à comunidade + multa de R\$ 5.320,50 a 15.961,50;

Art. 39, § 5º, II - arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna, que é aquela que tem a finalidade de aliciar eleitores indecisos ou que estejam propícios a mudar sua inclinação eleitoral. Ela é feita no corpo-a-corpo, por meio da distribuição de material de propaganda (panfletos, santinhos etc.).

Pena: detenção de 6 meses a um ano ou prestação de serviços à comunidade + multa de R\$ 5.320,50 a 15.961,50;

Art. 39, § 5º, III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuário.

Pena: detenção de 6 meses a um ano ou prestação de serviços à comunidade + multa de R\$ 5.320,50 a 15.961,50;

3.3 – Dia da Eleição – Crimes previstos na Lei n. 6.091/74:

Arts. 5º c/c 11, III - reunir eleitores e levá-los para votar.

Pena: reclusão de 4 a 6 anos e multa;

TERCEIRA PARTE DA PROPAGANDA ELEITORAL

Pode Até a Véspera da Eleição:

Caminhada
Passeata
Carreata
Distribuição de "santinhos"
Carro de som (jingles ou mensagens de candidatos)
Microfones não podem ser usados
Nunca Pode!
Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
Impressos ou objetos que possam ser confundidos com moeda

Conteúdo prejudicial à saúde;
Conteúdo prejudicial à estética urbana;
Conteúdo calunioso, difamante ou injurioso;
Conteúdo que atinja órgão ou entidade pública;
Conteúdo que desrespeite os símbolos nacionais.
Instigação à desobediência coletiva (lei e ordem pública);
Incitamento de atentado contra bens e pessoas;
Subversão da ordem política e social
Perturbação do sossego público
Subversão do regime;
Preconceito de raça ou de classe;
Provocação de animosidade entre as Forças Armadas e classes ou instituições civis;
Não Pode no Dia da Eleição
Fazer reuniões públicas;
Realizar comícios;
Uso do rádio para veiculação de propaganda eleitoral;
Uso da televisão para veiculação de propaganda eleitoral;
Concentração de eleitores;
Fornecimento gratuito de alimentos;
Distribuir volantes e “santinhos”, ou outros tipos de propaganda;
Conversa de candidato ou cabo eleitoral com cada eleitor para aliciá-lo;
Tráfego de veículos usando propaganda exagerada (é permitido o uso de adesivo);
Oferecer transporte aos eleitores;
Fazer funcionar postos de distribuição ou de entrega de material de propaganda (publicações);
Coagir eleitores;
Fazer manifestações públicas nas ruas e praças;
Utilização de alto-falantes com o fim de propaganda eleitoral;
Carreatas;
Aglomeração de pessoas portando material ou instrumentos de propaganda eleitoral.

ANEXO E
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
BINFO DO DIA 18/04/2012, RELATIVO ÀS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS.
NO DIA 17 de ABRIL de 2011 (TERÇA-FEIRA) NA ÁREA DA 19ª AISP

1 – APRESENTAÇÃO: o presente documento versa sobre as ocorrências registradas e atendidas pela polícia militar na área metropolitana da capital do estado.
2 – OBJETIVO: mostrar por intermédio de informações estruturadas as ocorrências atendidas diuturnamente pelo efetivo do Comando de Policiamento da Região Metropolitana.
3 – DESENVOLVIMENTO: demonstrativo das ocorrências, ações policiais, efetivo e viaturas empregadas no serviço diário.
ALTERAÇÕES*
1º TURNO: 1º TEN PM FULANO PARTE I - OPERAÇÕES REALIZADAS: AÇÃO SATURAÇÃO: Horário: 08h00 às 09h00 Local: Bairro Águas Lindas Comandante: SGT FULANO DE TAL VTR's e Motos Empregadas: 02 VTR's + 02 Motos Total de Efetivo: 08 PPMM. Apoio Externo: 01 ROTAM + 01 EQUIPE DO DETRAN Total do Apoio Externo: 04 PPMM + 03 Agentes. Abordagens: 108 Transeuntes, 13 Motocicletas, 03 Carros e 08 Pessoas em Bicicletas. AÇÃO BARREIRA: Horário: 08h00 às 09h00 Local: Bairro Águas Lindas Comandante: SGT FULANO DE TAL VTR's e Motos Empregadas: 02 VTR's + 02 Motos Total de Efetivo: 08 PPMM. Apoio Externo: 01 ROTAM + 01 EQUIPE DO DETRAN Total do Apoio Externo: 04 PPMM + 03 Agentes. Abordagens: 108 Transeuntes, 13 Motocicletas, 03 Carros e 08 Pessoas em Bicicletas. AÇÕES INCURSÃO: Horário: 08h00 às 09h00 Local: Bairro Águas Lindas Comandante: SGT FULANO DE TAL VTR's e Motos Empregadas: 02 VTR's + 02 Motos Total de Efetivo: 08 PPMM. Apoio Externo: 01 ROTAM + 01 EQUIPE DO DETRAN Total do Apoio Externo: 04 PPMM + 03 Agentes. Abordagens: 108 Transeuntes, 13 Motocicletas, 03 Carros e 08 Pessoas em Bicicletas. AÇÃO BARREIRA: QUE NÃO HOUVE A AÇÃO BARREIRA DAS 17H30 ÀS 18H30 NA RUA OSVALDO CRUZ, ÁGUAS LINDAS, DEVIDO AO MAL TEMPO.

PARTE II – PRISÕES/ DETENÇÕES/ OCORRÊNCIAS ATENDIDAS:
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS:

01 – TENTATIVA DE HOMICÍDIO

- GU / VTR:
- Nome(s) das pessoa(s) presa(s)/detida(s):
- Nome(s) da(s) Vítima(s):
- Número de Abordagem(ns) durante as diligências:
- Data/Hora/Local:
- Armas/Objetos/Substâncias Apreendidas:
- Relato da Ocorrência:

02 – PRISÃO POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO:

- GU / VTR:
- Nome(s) das pessoa(s) presa(s)/detida(s):
- Nome(s) da(s) Vítima(s):
- Número de Abordagem(ns) durante as diligências:
- Data/Hora/Local:
- Armas/Objetos/Substâncias Apreendidas:
- Relato da Ocorrência:

2º TURNO: 1º TEN PM BELTRANO

PARTE I - OPERAÇÕES REALIZADAS:

AÇÕES BARREIRA:

Horário: 21h00 às 22h00

Local: Bairro Águas Lindas

Comandante: SGT FULANO DE TAL

VTR's e Motos Empregadas: 02 VTR's + 02 Motos Total de Efetivo: 08 PPMM.

Apoio Externo: 01 ROTAM + 01 EQUIPE DO DETRAN Total do Apoio Externo: 04 PPMM + 03 Agentes.

Abordagens: 108 Transeuntes, 13 Motocicletas, 03 Carros e 08 Pessoas em Bicicletas.

AÇÕES INCURSÃO:

Horário: 21h00 às 22h00

Local: Bairro Águas Lindas

Comandante: SGT FULANO DE TAL

VTR's e Motos Empregadas: 02 VTR's + 02 Motos Total de Efetivo: 08 PPMM.

Apoio Externo: 01 ROTAM + 01 EQUIPE DO DETRAN Total do Apoio Externo: 04 PPMM + 03 Agentes.

Abordagens: 108 Transeuntes, 13 Motocicletas, 03 Carros e 08 Pessoas em Bicicletas.

PARTE II – PRISÕES/ DETENÇÕES/ OCORRÊNCIAS ATENDIDAS:

01 - ROUBO:

- GU / VTR:
- Nome(s) das pessoa(s) presa(s)/detida(s):
- Nome(s) da(s) Vítima(s):
- Número de Abordagem(ns) durante as diligências:
- Data/Hora/Local:

BOLETIM GERAL Nº 180 – 28 SET 2012

- Armas/Objetos/Substâncias Apreendidas:
- Relato da Ocorrência:

* As alterações contidas neste documento são apenas modelos de preenchimento.

EFETIVOS:

1º TURNO (7h30-19h30)											2º TURNO (19h30-7h30)								Total de Efetivo (nas 24 horas)					
Total	VTR POL		Total	Moto POL		EFETIVO					VTR POL		Moto POL		EFETIVO									
VTR	QTD	EFT	MOT	QTD	EFT	P.O.	EXT	PAPC	BASE COM.	BIC	QTD	EFT	QTD	EFT	P.O.	EXT	PAPC	BASE COM.	BIC	P.O.	EXT	MOTO	VTR	PAPC

LEGENDA DA TABELA DE EFETIVOS:

Total VTR: Total de Viaturas Disponíveis para o Policiamento no dia.

VTR POL / QTD: Total de Viaturas Lançadas na Área de Policiamento no turno.

VTR POL / EFT: Total do Efetivo PPMM das Viaturas Lançadas na Área de Policiamento no turno.

Total MOT: Total de Motos Disponíveis para o Policiamento no dia.

Moto POL / QTD: Total de Motos Lançadas na Área de Policiamento no turno.

Moto POL / EFT: Total do Efetivo PPMM das Motos Lançadas na Área de Policiamento no turno.

EFETIVO / P.O.: Total do Efetivo PPMM de Policiamento Ordinário a Pé Lançadas na Área de Policiamento no turno.

EFETIVO / EXT: Total do Efetivo PPMM de Jornadas Operacionais (Extra) Lançadas na Área de Policiamento no turno.

EFETIVO / PAPC.: Total do Efetivo PPMM em PAPC, TRAILLER, Postos Fixos Lançadas na Área de Policiamento no turno.

EFETIVO / BASE COM.: Total do Efetivo PPMM Base Comunitárias Lançadas na Área de Policiamento no turno.

EFETIVO / BIC: Total do Efetivo PPMM de Policiamento Ciclistico Lançadas na Área de Policiamento no turno.

Total de Efetivo (nas 24 horas): Total do Efetivo PPMM de Policiamento Lançado na Área de Policiamento por 24 horas.

AÇÕES E PRODUTIVIDADE DA 19ªAISP – 17.ABRIL.2012 (TERÇA-FEIRA)*

		07h30-19h30	19h30-07h30	Total do Dia
AÇÕES	SATURACÃO			
	INCURSÃO			
	BARREIRA			
	HYPNOS (Fisc. de Bares e Similares)			
	RONDA ESCOLAR			
	OUTRAS OPERAÇÕES			
	TOTAL			
PRISÕES/	ENTORPECENTES			

BOLETIM GERAL N° 180 – 28 SET 2012

DETENÇÕES/ APREENSÕES	ROUBO			
	HOMICIDA			
	FORAGIDO			
	ROUBO C/ REFÉM			
	LESÃO CORPORAL (VIAS DE FATO)			
	FURTO			
	CRIANÇAS/ADOLESCENTES			
	ARMAS APREENDIDAS			
	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO			
	OUTRAS			
	TOTAL			
OCORRÊNCIAS	TENTATIVA DE HOMICIDIO			
	AVERIGUAÇÃO			
	HOMICIDIO/LATROCINIO			
	AMEAÇA			
	TRÂNSITO			
	FURTO/ROUBO			
	L. CORPORAL SEGUIDA DE MORTE			
	LESÃO CORPORAL/AGRESSÃO			
	OUTRAS OCORRENCIAS			
ABORDAGENS	TOTAL			
	ABORD. VEÍCULO PARTICULAR			
	ABORD. TÁXI			
	ABORD. MOTOS			
	ABORD. ÔNIBUS			
	ABORD. T. ALTERNATIVO			
	ABORD. CAMINHÃO			
	ABORD. TRANSEUNTE			
	ABORD. BICICLETA			
	BAR/FESTA AVERIGUADO			
	BAR/FESTA FECHADO			
	TOTAL			

* Os valores desta tabela são apurados pela soma das Ações e Produtividade de todos os Turnos de Polícimento do Dia.
(Mem. N° 820/2012-EME)

BOLETIM GERAL Nº 180 – 28 SET 2012

		ANEXO F	
COINT	MUNICIPIO	COMANDANTE	TELEFONE
CPC	BELÉM, MOSQUEIRO, ILHA DE COTIJUBA, ILHA DE JUTUBA, ILHA DE PAQUETA, ILHA DE URUBUOCA e OUTEIRO	CEL HILTON	8883-1365 / 3274-0035
	ANANINDEUA	TEN CEL ALMERIO	8886-1135/3255-3549
CPRM	MARITUBA (22 AISP) – 21 BPM	CAP GABRIEL	(091) 3256-7544 8886-1134
	BENEVIDES (23 AISP) 21 BPM	CAP WILSON	(091) 3724-4787/ 8182-4051/8883-6863
	SANTA BARBARA (24 AISP) 21 BPM	CAP WAGNER	(091) 8883-6692
	ALENQUER	SGT L.GAMA	(093)3526-1793 (093)9156-3746
	ALMERIM	SGT WALCY	(093) 3737- 2403/1383 (093)9141-0357
	BELTERRA	SUB TEN UCHOA	(093) 9188-9827 (093)9184-3008 (093) 3656-1176
CPR-I	CURUA	SGT MARCO	(093)3656-1117/1347
	FARO	SUB TEN CRISTOVAO	(093)3557-1222
	JURUTI	TEN HELDER	(093)35361488
	MOJUI DOS CAMPOS	SGT IRAILTON	(093) 9182-3975
	MONTE ALEGRE	MAJ RISUENHO	(093) 3533-1645
	ÓBIDOS	SUB TEN DE JESUS	(093)35472345
	ORIXIMINA	CAP MARCELO	(093) 8804-1973
	PRAINHA	SGT RODRIGUES	(093) 3534 1108
	SANTAREM	TEN CEL ATHENOR	(093) 3523-0453
	TERRA SANTA	SGT SILVANIR	(093) 3538 1392
	ABEL FIQUEIREDO	SGT OLIVEIRA	(094) 9148-7023
	BOM JESUS DO TOCANTINS	SGT GERALDO	(94)9169-0787
CPR-II	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	SGT TEN SILVEIRA	(94) 3337-1425 (94) 9161-2526 (94) 9127-0360
	CANÃA DO CARAJAS	CAP ROBERT	(94) 3358-1593 (94)9154-6464
	CURIONOPOLIS	CAP GLEDSON	(94) 8137-2651
	ELDORADO DOS CARAJAS	SGT ELIAS	(94) 8147-3479
	ITUPIRANGA	CAP KOJAK	(94) 3333-1616
	MARABA	TEN CEL MONTEIRO	(94)3322-1942
	NOVA IPIXUNA	SGT HANANEL	(94) 9216-4104

BOLETIM GERAL Nº 180 – 28 SET 2012

	PALESTINA DO PARA	SGT F. MARTINS	(094) 3351-1368
	PARAUAPEBAS	TEM CEL ROBERTO	(94) 8803-1248 (94)
	PIÇARRA	CORACY	3346-1187
	RONDON DO PARÁ	SGT H.SILVA	(94)3422-1512
	SÃO DOMINGOS DO	MAJ SARAIVA	(94) 3326 1003
	ARAGUAIA	SGT MATA	(94) 3332-1213
	SÃO GERALDO DO	TEN OEIRAS	(94) 3331-1190/1224
	ARAGUAIA		
	SÃO JOAO DO ARAGUAIA	SGT FRANCISCA	(94) 3379-1184
COINT	MUNICIPIO	COMANDANTE	TELEFONE
	ACARA	SGT MONTEIRO	(91) 3732-1630
			(92) 9926-0682
CPR-III	BUJARU	TEN WERVERSON	(91) 8746-8212
	CASTANHAL	TEM CEL MAURO PINHEIRO	(91) 9256-3547
	COLARES	SGT MARINALDO	(91) 3721 2398
	CONCORDIA DO PARÁ		(91) 3461 7236
	CURUÇA	SGT IRANILDO	(91) 9184-3326/
	IGARAPE-AÇU		9135-0308
	INHANGAPI	SGT JONAS DE OLIVEIRA	(91) 3722 1370
	IRITUIA	SGT LUÍS CLÁUDIO	(91) 8278 0105
	MAGALHAES BARATA	SGT LEVI	(91)8433-7279
	MARACANÃ	SGT BORCEM	(91) 8826-1574
	MARAPANIM	SGT JORGE EDUARDO	(91) 8224-2465
		SGT EDSON	(91) 8816 8382
		SGT BELEM	(91) 8733-1401
	SANTA IZABEL DO PARA	TEN CEL MELO	(91) 3744-1818/
			(92) 8886-1151
CPR-III	SANTO ANTONIODO TAUÁ	SGT FRANCISCO LUCIANO	(91) 37352550
	SANTA MARIA DO PARA	SGT BRASIL	(91) 8197-4889
	SÃO MIGUEL DO GUAMA	TEN A.LIMA	(94) 8102-1343
	SÃO CAETANO DE		(91) 9175 2820
	ODIVELAS	SGT JOÃO BARETO	
	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	SGT JOFRE	(91)3483-1600
	SÃO FRANCISCO DO PARA	SG RANILSON DE MORAES	(91) 8804 8834
	SÃO JOAO DA PONTA	SGT R. BARROS	(91) 8765-4915
	TERRA ALTA	SGT SOUZA	(91)8468-0156
	TOME-AÇU		(91) 8451-9256
	VIGIA	MAJ ALEXANDRE	(91) 3734 2443
	BREU BRANCO	CAP AUGUSTO CEZAR	(91) 3731 1002
	GOIANÉSIA DO PARA	TEN NOLASCO	(94) 3786 1692
	JACUNDA	CAP WAGNER JORGE	(94) 9113 7347
	NOVO REPARTIMENTO	TEN ROGERIO DE OLIVEIRA	(94) 3345 1009
CPR-IV	PACAJA	TEN EBERSON	(94) 3785 0520
		1º TEN RONALDO	(94) 37981190

BOLETIM GERAL Nº 180 – 28 SET 2012

CPR-V	TAILANDIA	MAJ ROBSON MARTINS	(94) 3752 2369
	TUCURUI	TEN CEL JOSÉ MAURO	(94) 3787 1795
	AGUA AZUL DO NORTE	SGT DIVINO ROCHA	(94) 9163 4071
	BANNACH	CB DEUSAMAR DA COSTA	(94) 9129 3631
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	TEN CEL EDIVALDO SOUZA	(94) 3421 1567
	CUMARU DO NORTE	CB JOÃO DA SILVA	(94) 3399 1310

	MUNICÍPIO	COMANDANTE	TELEFONE
CPR-V	FLORESTA DO ARAGUAIA	TEN ALMERINDO	(94) 8102 1343
	OURILANDIA DO NORTE	TEN EDINEI DOS SANTOS	(94) 3433 1238
	PAU D'ARCO	SGT SALES	(94) 3356 8240
	REDENÇÃO	MAJ LÚCIO GLOVIS	(94) 9149-3474
	RIO MARIA	BARBOSA DA SILVA	(94) 3424-1804
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SGT RAIMUNDO NONATO	(94) 8803-1273
	SANTANA DO ARAGUAIA	CB JOSÉ DOS SANTOS	(94) 3428 1101
	SÃO FELIX DO XINGU	TEN EDSON CASTRO	(94) 3319 3146
	SAPUCAIA	MAJ JUNISO E SILVA	(94) 9122-3215
	TUCUMA	SGT ITAJACI DE OLIVEIRA	(94) 3435 1358
CPR-VI	XINGUARA	TEN PAULO DAPAIXÃO	(94) 9158 4750
	AURORA DO PARA	TEN CEL DILSON JÚNIOR	(94) 9195 1955
	DOM ELISEU	SGT LEITE	(94) 3426 1494 / 1705
	IPIXUNA DO PARA	TEN SILVIO	(91)8029-5657/
	MAE DO RIO	SGT BORGES	8193-3579
	PARAGOMINAS	TEN JOACI	(91)8169-6330
	ULIANÓPOLIS	TEN CEL RUBENLUCIO	(91)8711-2088
	AUGUSTO CORREA	SUB TEN ROBERTO	(91)8029-6644
	BONITO	SGT MARCIO	(91)8886-1159
	BRAGANÇA	SGT LEAL	(91)8117-4635
CPR-VII	CACHOEIRA DO PIRIA	CAP DEYVID LIMA	(91)8198-0157
	CAPANEMA	SGT FRANCISCO FEITOSA	(91)8701-3357
	CAPITÃO POÇO	TEN CEL AUGUSTO	(91)8230-2340
	GARRAFAO DO NORTE	PANTOJA	(91)3425- 1058
	NOVA TIMBOTEUA	MAJ PAULO SÉRGIO	(91)8886-1015
	NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	SGT BRITO	(91) 3462-5230
		SGT AMARAL	(91) 3462 1107
		SGT SILVA	(91)8886-1011
			(91)3468 1679
			(91)8886-1014

BOLETIM GERAL Nº 180 – 28 SET 2012

CPR-VII	OURÉM	SGT MELO	(91)8309-7085
	PEIXE-BOI	CB VILSON	(91)9624-6938
	PRIMAVERA	SGT BARRETO	(91)9965-9591
	QUATIPURU	SGT MIGUEL AUGUSTO	(91)3822-2289
	SÃO JOÃO DE PIRABAS	SGT VANDER	(91)3449-1434
	SANTA LUZIA DO PARÁ	SUB TEN SANTA BRIGIDA	(91)8802-7684
	SANTAREM NOVO	SGT NASCIMENTO	(91)9129-6843
	SALINÓPOLIS	MAJ PAULO FERNANDES	(91)8711-7172
	TRACATEUA	TEN VIANA	(91)3423 3590
	WISEU	TEN ANTONIO	(91)8886-1014
CPR-VIII	ANAPU	TEN MARCOS	(91)8444-6361
	ALTAMIRA	TEN CEL PAULO SERGIO	(91)8049-0001
	-DPM CASTELO DOS	SUB TEN GERSN ALVES	(91)8762-8568
	SONHOS	SGT GEDON DE CARVALHO	(93) 9173-1012
	BRASIL NOVO	SGT REINALDO DE SOUZA	(93) 8804 1975
	MEDICILANDIA	SGT ALEXANDRE CARDOSO	(93) 3502 2304
	PORTO DE MOZ	SGT SÉRGIO MARINHO	(93) 9172-8344
	SENADOR JOSE PORFIRIO	MAJ JOSIEL	(93) 9151-7005
	URUARA	SGT GAIA	(93) 8412-8482
	VITORIA DO XINGU	MAJ SILVA JÚNIOR	(93) 9171-8222
CPR-IX	ABAETETUBA	SGT DE VALENTE	(93) 9135-5662
	BAIAO	TEN CEL ADILSON DA SILVA	(93)9146-9207
	BARCARENA		(91) 8886-1019
			(91) 9984-0778
			(91)8886-1016
			(91) 3781 -1101
			(91)9165-4450
			(91)8187-4493
			(91)8886-1024
	CAMETA	MAJ ROOSEVELT	
	IGARAPE-MIRIM	TEN SAMARONI	(91) 8228-3088
	LIMOEIRO DO AJURU	SGT TELES	(91) 9177-2479
	MOCAJUBA	SGT FARIAS	(91) 8183-2644
	MOJU	TEN GAMA	(91) 8280-3736
	AVEIRO	SUB TEN RAIMUNDO	(93)3505 2060
	-DPM FORDLÂNDIA	NONATO	(93) 3505 3145
	-DPM BRASILIA LEGAL	CB RAIMUNDO GERSON	(93) 3505 2102
		CB RAIMUNDO NONATO	
	ITAITUBA	TEN CEL JULIMAR DA SILVA	(93) 3518 3195
	-DPM MIRITITUBA	SGT ADELSON	VIA RÁDIO
	-DPM MORAES ALMEIDA	SGT JOSÉ ELYMILSON	(93) 3541 2287
	-DPM JARDIM DO OURO	SGT JOÃO EZAQUEL	(93) 3517 5041
	-DPM CREPURIZÃO	SGT JAIME AUGUSTO	(93) 3517 2139
	-DPM CREPURIZINHO	SGT FELIPE DA COSTA	(93) 3517 3023
	-DPM ÁGUA BRANCA	SGTFRANCISCO SILVA	VIA RÁDIO

BOLETIM GERAL Nº 180 – 28 SET 2012

	-DPM SUDÁRIO	SGT CLEBIO COELHO	VIA RÁDIO
	-DPM CAMPO VERDE	SGT DARLISSON	(93) 3539 1102
	JACAREACANGA	SGT ANTONIO	(93) 3542 1277
	- DPM SÃO JOSE	SGT GERSO	(93) 3542 2108 / 2102
	NOVO PROGRESSO	MAJ PEDRO JOSÉ	(93) 3528 2513
	-DPM CACHOEIRA DA	CB ADIMILSON	(93) 3502 5004
	SERRA	CB FRANCISCO EDSON	(93) 3574 5001
	-DPM VLA ISOL	SGT CLAUDIVALDO	(93) 3323 4333
	-DPM SERRA DO CACHIMBO	SGT EDILSON	(93) 3574 5001
	-DPM ALVORADA DA		
	AMAZONIA		
	PLACAS	CB EVANJO BARBOSA	(93) 3552 1234
	RUROPOLIS	MAJ JOSÉ DE RIBAMAR	(93) 3518 2749
	- DPM DIVINOPOLIS	CB ROBERTO	(93) 3583 1108
	TRAIRÃO	SGT MARCOS LIMA	(93) 3559 1194
	- DPM CARACOL	SGT MILTON FAÇANHA	(93) 3598 2112
	ANAJAS	SUB TEN MAURICIO LUIZ	(91) 3605 1480
		DANTAS	
	AFUA	SUB TEN REINALDO	(91) 9125-3467
		AUGUSTO DA LUZ BORGES	
	BAGRE	CB BENEDITO SILVA	(91) 3606 1468
		AZEVEDO	
	BREVES	MAJ RUY CINTRA	(91) 9108-4073
			(91) 8886-1092
			(91) 9116-7574
CPR-XI	CACHOEIRA DO ARARI	SGT CARLOS UCHOA	(91) 3758 1337
		(FÉRIAS) SGT LEOMAR	(91) 8463-4943UCHOA
		BATISTA DUARTE	(91) 84265041DUARTE
	CHAVES	SGT PEDRO ALEXANDRE	(91) 3697 1197
		LAGO DUTRA	(91) 8188-2642
	CURRALINHO	SGT EIRIMAR MARCOS	(91) 3633 1403
		PANTOJA DA SILVA	(91) 8184-3116
			(91) 9209-6669
	GURUPÁ	SUB TEN RAIMUNDO	(91) 3692 1569
		NONATO DO E. SANTOS	(91) 9261-8126
		PERES LOBATO	(91) 81060090
	MELGAÇO	SGT JOSÉ MARIA PAULA DA	(91) 3637 1228
		SILVA	(91) 9223-3920
			(91) 9107-1085
	MUANÁ	MAJ CLAYTON SIDNEY	(91) 34941374
		LOUREIRO	(91) 9138-0171
	PONTA DE PEDRAS	SGT ANDRÉ LUIS SILVA	(91) 3777 1194
		CRUZ	(91) 8313-2440
			(91) 8400-5012
	PORTEL	SUB TEN JOÃO FRANCISCO	(91) 3784-0000

	BOUÇÃO DE CASTRO	(91) 8231-3801
SALVATERRA	MAJ RAIMUNDO SÉRGIO	(91) 3765 1237
	MARQUES DIAS	(91) 8317-4294
SANTA CRUZ DO ARARI	SGT RÉGIO SOARES DE	(91) 3658 2053
	AVIZ (FÉRIAS) SGT	(91) 8495-9078-AVIZ
	ORIVALDO DOS SANTOS	(91) 8426-4947-
	SILVA	ORIVALDO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA	SGT IVANILDO NAVEGANTE	(91) 9257-0764
	CÂNCIO	(91) 8132-7161
SOURE	MAJ OSVALDO LOURINHO	(91) 3741 1446
	DE SOUZA	(91) 8886-1038
		(91) 8268-0445

(Mem. N° 820/2012 – EME).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **ESCALA DO OFICIAL-DE-DIA AO QCG:**

DATA	OFICIAL	UNIDADE
01 OUT 2012 (SEGUNDA-FEIRA)	TEN LEONARDO	CG (BMU)
02 OUT 2012 (TERÇA-FEIRA)	TEN JACIRENE	CG (DAL)
03 OUT 2012 (QUARTA-FEIRA)	TEN HELENA	CG (SAM)
04 OUT 2012 (QUINTA-FEIRA)	TEN LEAL	CG (DF)
05 OUT 2012 (SEXTA-FEIRA)	TEN ALVES	CG (CITEL)
06 OUT 2012 (SÁBADO)	TEN JUCILEIDE	CG (DAL)
07 OUT 2012 (DOMINGO)	TEN MESSIAS	CG (DP)
08 OUT 2012 (SEGUNDA-FEIRA)	TEN ROBERTA	CG (HME)
09 OUT 2012 (TERÇA-FEIRA)	TEN ALMEIDA	CG (CESO)
10 OUT 2012 (QUARTA-FEIRA)	TEN VALOIS	CG (DP)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DA CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA:**

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.248/2012-CCG

Data de Admissão: 19/09/2012

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Observação
MERCIA DAIANE MATOS PEDREIRA	Gerente de Segurança Institucional	DAS-3

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA
(Transc. Diário Oficial nº 32.2451 de 28/09/2012).

• **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:**

PORTARIA Nº 1305 /2012- GAB/SAGA/SEGUP, 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O Exmº. Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, as requisições no art. 51 da Lei de Licitações nº.8666/93 e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto nº. 199/2003

RESOLVE:

I – **Designar** como PREGOEIROS os servidores, ALAN AÍLTON DA SILVA GUIMARÃES - MAJ QOPM e LUCIANA CUNHA DA SILVA, IPC e como MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO os servidores ALDENOR COELHO DA SILVA, escrivão e GLAUCIA

APARECIDA JANSEN OSÓRIO, Assessora, pelo período de 1(um) ano a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP/PA

(Transc. Diário Oficial nº 32.2451 de 28/09/2012).

• ATO DO COMANDANTE GERAL:

PORTARIA Nº 1563/2012 – DP/2:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, considerando o Memorando nº 302/2012-P/1 – 8ª CIPM, de 20 de agosto de 2012, de acordo com o que estabelece o inciso II, § 8º, do artigo 14, da Constituição Federal/1998 e o inciso II, § Único, do artigo 54, c/c alínea “n”, inciso II, § 1º e 6º, do artigo 88, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA),

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 23087 ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA, integrante da 8ª CIPM/CPR 5, que concorrerá a cargo eletivo nas Eleições Municipais 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 07 julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém–PA, 26 de setembro de 2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 32.2451 de 28/09/2012).

PORTARIA Nº 1395/2012 – DP/2:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, considerando requerimento, de 02 de agosto de 2012, anexo o requerimento firmado pelo CB PM RG 23432 NAZILDA SERRÃO DA SILVA, integrante da CCS/CG, de acordo com o que estabelece o inciso II, § 8º, do artigo 14, da Constituição Federal/1998 e o inciso II, § Único, do artigo 54, c/c alínea “n”, inciso II, § 1º e 6º, do artigo 88, da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA),

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a CB PM RG 23432 NAZILDA SERRÃO DA SILVA, integrante da CCS/CG, a contar do dia 07 de julho de 2012, que concorrerá a cargo eletivo nas Eleições Municipais 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém–PA, 26 de setembro de 2012.

DANIEL BORGES MENDES - CEL QOPM RG 11902

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 32.2451 de 28/09/2012).

• ATO DO DIRETOR DE PESSOAL:

PORTARIA N° 523/2012 – DP/1:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme a Portaria n° 006/2012–GAB. CMD° de 09 FEV 2012, publicada no BG n° 030 de 10 FEV 2012, considerando os termos do protocolo n° 33169, de 31 de agosto de 2012 referente averbação de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **Averbar** nos assentamentos do CEL QOPM RG 9246 **WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ** do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 3º decênio, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2012, concedida através da portaria n° 541/2012-DP/1 publicada no BG n° 152 de 20 de agosto de 2012, de acordo com o inciso IV e § 2º do Art. 133 da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém–PA, 28 de setembro de 2012.

AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA – CEL PM

DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA N° 524/2012 – DP/1:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 355–GAB. CMD° de 19 AGO 2011, publicada no BG n° 159 de 29 AGO 2011, atendendo aos termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, o qual solicita o gozo de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a MAJ QOPM RG 16601 **DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO** do 2º BPM, o gozo de 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 02 de dezembro de 2000 a 02 de dezembro de 2010, no período de 17 de setembro a 15 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém–PA, 28 de setembro de 2012.

AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 528/2012 – DP/1:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB CMDº de 19 AGO 2011, publicada no BG nº 159/2011, atendendo aos termos do requerimento apresentado pelo interessado nesta Diretoria de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO **ROCHA DOS REMÉDIOS** do QCG, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Pessoa da Família (L.T.S.P.F.), acompanhando sua filha MELYNA INGRYD DE SOUZA ROCHA, em tratamento de saúde, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012, sob a égide do art. 70, § 1º, “c”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém–PA, 28 de setembro de 2012.

AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA – CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL

**• INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO:
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 3457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

PROC. Nº. 2012/95224

Assunto: Retificação de Portaria nº 650, de 01/06/2010

Interessado (a): **NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA**

Matricula nº. 5385350/1

Cargo ou Função: CABO

Lotação: Quadro de Pessoal de Inativos da PM/PA

(Transc. Diário Oficial nº 32.2451 de 28/09/2012).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

• JUSTIÇA COMUM:

OFÍCIO N° 2607 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012 – PC

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ANA CELIA PASTANA, Delegada de Polícia Civil da DATA/DAI, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela especializada o CB PM RG 15463 FORTUNATO PAIXÃO MONTEIRO e o SD PM RG 36409 RENAN DA SILVA BANDEIRA, ambos do 6º BPM, no dia 1º de outubro de 2012, às 10h00, para prestarem declarações nos autos de procedimento policial, instaurado nesta Divisão em 31/08/2012, envolvendo o adolescente Everson Araújo de Medeiros.

OFÍCIO N° 1116 DE 28 DE AGOSTO DE 2012 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ANGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 32360 CARLOS JORGE DO VALE MENDES do 1º BPM, no dia 1º de outubro de 2012, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público, em audiência referente aos autos do Processo n° 0000368-10.2008.8.14.0401, em que figura como denunciado Rodrigo dos Santos Saraiva e Outro.

OFÍCIO N° 1310 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara de Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 18002 PAULO DE ARÚJO SILVA da CIPRV, SD PM RG 32820 DEYVISON CÉSAR BRAGA DE OLIVEIRA do CPC e o SD PM RG 33019 ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO FILHO do BPOT, no dia 03 de outubro de 2012, às 11h00, a fim de participarem de Audiência de Instrução e Julgamento na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação em Processo-Crime n° 00025652820108140401, que a Justiça Pública move contra Gêssica Monteiro Vilar

OFÍCIO / MEM. N° 20120228085086 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO, Juíza de Direito Titular da Vara de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o SD PM RG 23979 ANTÔNIO NASCIMENTO BRITO da CCS/QCG, no dia 03 de outubro de 2012, às 10h00, para ser citado do teor da acusação que lhe corre em desfavor na Comarca de Castanhal.

OFÍCIO N° 699 DE 30 DE AGOSTO DE 2012 – PJ

O Sr. ANTÔNIO COHEN, Diretor de Secretaria da Vara Distrital de Mosqueiro, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o CB PM RG 27331 EUCLIDES ARAGÃO DA SILVA e o SD PM RG 32818 GLAYDSON JOSÉ VASCONCELOS LIMA, ambos do RPMONT, no dia 05 de outubro de 2012, às 09h00, a fim de participarem de

Audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos da Ação Penal nº 0001558-75.2012.814.0501, em que figura como acusado Sandro Oliveira Tavares.

OFÍCIO Nº 1632 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Sr. LUIZ FERNANDO LOBATO ARAÚJO, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela comarca o 3º SGT PM RG 11019 BENEDITO FELIPE DA SILVA do 1º BPM, no dia 08 de outubro de 2012, às 08h30, a fim de ser inquirido como testemunha na Ação Penal em que a Justiça Pública move em face de Charles Odilon Dias Queiroz.

OFÍCIO Nº 1633 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Sr. LUIZ FERNANDO LOBATO ARAÚJO, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela comarca o CB PM RG 13307 FRANCISCO MARTINS REIS do 1º BPM, no dia 08 de outubro de 2012, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha na Ação Penal em que a Justiça Pública move contra Ruth Cleia Teixeira da Silva.

OFÍCIO Nº 1818 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. SÉRGIO RICARDO L. DA COSTA, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara de Ananindeua Juizado da Infância e Juventude, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o 3º SGT PM RG 24585 CARLOS COSTA QUADROS e o SD PM RG 37132 ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, ambos do 25º BPM, no dia 09 de outubro de 2012, às 12h00, para serem ouvidos em audiência de continuação como testemunhas da representação, conforme deliberado nos autos do Processo nº 0009295-62.2012.814.0006, ação de apuração de ato infracional em que figuram como representados os adolescentes Davy Felipe Ferreira Moreira e Rômulo dos Santos.

OFÍCIO / MEM. Nº 20120222496916 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela comarca o SD PM RG 32674 ROBERTO CASTRO DA SILVA do 6º BPM, no dia 09 de outubro de 2012, às 12h30, com a finalidade de ser ouvido como testemunha em Processo Criminal nº 00059471620068140006, que a Justiça Pública move contra Marcelino Rodrigues da Silva e Outro.

OFÍCIO / MEM. Nº 20120222264795 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela comarca o MAJ PM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, do CG, à disposição do Ministério Público, no dia 10 de outubro de 2012, às 12h00, com a finalidade de ser ouvido

como testemunha em Processo Criminal nº 00068938120088140006, que a Justiça Pública move contra Marcos Valério Nogueira da Fonseca e Creuza Rosa Medeiros.

OFÍCIO Nº 2526 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. ROGÉRIO TIBÚRCIO DE MORAES CAVALCANTI, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o CB PM RG 27010 JAMERSON BARBOSA LOBATO, SD PM RG 36260 MARLON TAVARES FERREIRA e o SD PM RG 35263 MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, todos do 2º BPM, no dia 11 de outubro de 2012, às 09h00, visando participarem da Audiência de Instrução e Julgamento, com o fito de instruir o Processo nº 0000061-35.2012.814.0401.

OFÍCIO Nº 2604 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o CB PM RG 24617 CARLOS GONÇALVES DA COSTA, CB PM RG 23239 RICARDO NUNES DA SILVA e o SD PM RG 38984 EMMANOEL MACIEL DE ABREU, todos do BPOT, no dia 16 de outubro de 2012, às 12h30, visando participarem da Audiência de Instrução e Julgamento, com o fito de instruir o Processo nº 0000404-31.2012.814.0401.

OFÍCIO / MEM. Nº 20120226584593 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o 3º SGT PM RG 16347 JOSÉ HOLANDO PINTO RIBEIRO e o SD PM RG 36783 FÁBIO ROBERTO CARDOSO MAIA, ambos do 1º BPM, no dia 17 de outubro de 2012, às 11h30, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em Processo Criminal nº 00016668920118140006, que a Justiça Pública move contra Jemisson Souza Torres.

OFÍCIO Nº 834 DE 11 DE MAIO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o SUB TEN PM R/R RG 9358 FERNANDO ANTÔNIO BARRA DE LEÃO do CIP e o CB PM RG 24160 CARLOS AUGUSTO SOUSA do 1º BPM, no dia 10 de outubro de 2012, às 08h30, a fim de participarem de audiência de Instrução e Julgamento, nos Autos da Ação Penal nº 0007524-86.2011.814.0401, que a Justiça Pública move contra Edvan Francisco de Souza.

OFÍCIO / MEM. Nº 20120220933470 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o CB PM RG 14008 SÉRGIO PAULO CORRÊA PELERANO e o CB PM RG 27417 ÂNGELO AUGUSTO DA LUZ GOMES, ambos do 10º BPM, no dia 10 de outubro de 2012, às

10h00, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em Processo Criminal nº 00007993820108140006, que a Justiça Pública move contra André da Silva Carvalho.

OFÍCIO / MEM. Nº 20120222375860 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº. Sr. Dr. ARIELSON RIBEIRO LIMA, Juiz de Direito respondendo pela 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela comarca o SD PM RG 32752 RAFAEL SESTARE VASCONCELOS do 25º BPM, no dia 10 de outubro de 2012, às 11h00, com a finalidade de ser ouvido como testemunha em Processo Criminal nº 00077080420098140006, que a Justiça Pública move contra Esdras arão dos santos e Outro.

OFÍCIO Nº 1299 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

A Exmª. Srª. Drª. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara de Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 21448 RAIMUNDO VALÉRIO DIAS DE BRITO e o CB PM RG 27349 RENIL DE ARAÚJO FERREIRA, ambos do 20º BPM, no dia 11 de outubro de 2012, às 10h00, a fim de participarem de Audiência de Instrução e Julgamento na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação em Processo-Crime nº 2006.2.035739-0, que a Justiça Pública move contra Ailton Quaresma Ferreira.

OFÍCIO Nº 786 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela comarca o SD PM RG 34636 DIEGO CORDEIRO DE SOUSA do 21º BPM, no dia 11 de outubro de 2012, às 09h30, visando participar de Audiência de Instrução e Julgamento, na qualidade de testemunha de acusação, nos autos do Processo nº 0013596-45.2009.814.0401, que a Justiça Pública move contra Adriana Quaresma de Souza.

OFÍCIO Nº 2644 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. ROGÉRIO TIBÚRCIO DE MORAES CAVALCANTI, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o CB PM RG 14170 WILTON CARLOS GOMES DE CARVALHO e o CB PM RG 28150 CLAYTON ALEX MAIA MACÊDO, ambos do 1º BPM, no dia 11 de outubro de 2012, às 10h30, visando participarem da Audiência de Instrução e Julgamento, com o fito de instruir o Processo nº 0007317-29.2012.814.0401.

OFÍCIO Nº 1612 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Sr. MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS, Diretor de Secretaria da 3ª Vara Penal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o CB PM RG 21702 RAIMUNDO VIEGAS LIMA e o SD PM RG 34646 RAFAEL ALEX DANTAS BENTES, ambos da CIPRV, no dia 11 outubro de 2012, às 11h00, para participarem de

audiência de Instrução e Julgamento como testemunhas de acusação, nos autos crime nº 0000413-21.2012.814.0133, em que é acusado O Estado.

OFÍCIO Nº 1318 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara de Criminal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado o CB PM RG 13017 PAULO ELEOTÉRIO SARMENTO MIRANDA, CB PM RG 27380 CÁSSIO REIS RODRIGUES e o SD PM RG 32689 PATRICK DAVID DA COSTA E SILVA, todos do 20º BPM, no dia 11 de outubro de 2012, às 09h30, a fim de participarem de Audiência de Instrução e Julgamento na qualidade de testemunhas arroladas pela acusação em Processo-Crime nº 0007062-71.2012.814.0401, que a Justiça Pública move contra Diogo Manoel Raiol Corrêa e Outro.

OFÍCIO Nº 852 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Sr. DANIEL JOSÉ PORTAL SALGADO, Diretor de Secretaria da 2ª VPJS, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o 2º TEN PM RG 32502 LUCIANO SILVA MANGAS, SD PM RG 35687 ORLANDO JORGE FERREIRA DA PENHA e o SD PM RG 34691 JOSUÉ DA SILVA FRAZÃO, todos do 1º BPM, no dia 11 outubro de 2012, às 10h00, para audiência de Instrução e Julgamento, no interesse do Processo nº 0010968-69.2012.8.14.0401, em que é denunciado Carlos Alberto Santos.

OFÍCIO Nº 1304 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara de Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado o CB PM RG 19790 REGINALDO UBIRACI DOUSA DE CASTRO do 1º BPM, no dia 11 de outubro de 2012, às 11h30, a fim de participar de Audiência de Instrução e Julgamento na qualidade de testemunha arrolada pela acusação em Processo-Crime nº 2008.2.022008-2 que a Justiça Pública move contra Sílvia Rogério dos Santos Anselmo.

OFÍCIO Nº 1238 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Sr. JOSÉ IRANILDO BALDEZ DO NASCIMENTO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados do naquela comarca o 2º SGT PM RG 18637 GERSON VITORIANO DE OLIVEIRA do 1º BPM e o CB PM RG 13514 LONIEL LEANDRO TAVARES do 10º BPM, no dia 17 de outubro de 2012, às 11h00, na condição de testemunhas em Audiência de Instrução e Julgamento, referente aos autos do Processo nº 0005730-96.2009.814.0201, que tem como acusado Iranildo Reis Melo.

OFÍCIO Nº 2609 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando que sejam

BOLETIM GERAL Nº 180 – 28 SET 2012

apresentados naquela comarca o 3º SGT PM RG 24152 ELIAS CARDOSO SOARES, CB PM RG 23298 EDILSON VONGRAPP DE LIMA e o SD PM RG 32513 VICTOR ROSA PEREIRA, todos do BPOT, no dia 17 de outubro de 2012, às 11h00, visando participarem da Audiência de Instrução e Julgamento, com o fito de instruir o Processo nº 0004956-39.2012.814.0401.

OFÍCIO Nº 2661 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Exmº Sr. Dr. FLÁVIO SANCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela comarca o CB PM RG 20628 DEAN CUNHA MARTINS e o SD PM RG 32689 PATRICK DAVID DA COSTA E SILVA, ambos do 20º BPM, no dia 17 de outubro de 2012, às 12h00, visando participarem da Audiência de Instrução e Julgamento, com o fito de instruir o Processo nº 0005449-23.2012.814.0401.

OFÍCIO Nº 861 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012 – PJ

O Sr. DANIEL JOSÉ PORTAL SALGADO, Diretor de Secretaria da 2ª VPJS, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela comarca o 3º SGT PM RG 10646 LUCICLAUDIO LIMA DIAS do 20º BPM, no dia 17 outubro de 2012, às 10h00, para audiência de Instrução e Julgamento, no interesse do Processo nº 0002928-14.2008.8.14.04011, em que é denunciado Luciana Ferreira dos Santos.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com a máxima urgência ao Poder Judiciário caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

ASSINA:

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS – TEN CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

GABRIEL GIRÃO DA SILVA - MAJ QOPM RG 18345
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA